DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 20 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3347

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

Nº. PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O **FORNECIMENTO** CONTÍNUO DE **MEDICAMENTOS** INJETÁVEIS DESTINADOS À REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO REALIZADO SERÁ \mathbf{O} PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** 20/04/2023, RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/05/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 05/05/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER

SEGUINTES ENDEREÇOS: OBTIDOS NOS WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:6831BF10

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 4 SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB - convenio nº 0409/2021-SEECT-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Recursos:

RECURSOS CONVÊNIO GOVERNO DO ESTADO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22101.12.361.5006.2769.00000000287.44405100.1120 RO (2261)

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 1004 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4490.51 99 Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT N° 0027/2023 ROMA CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ: 21.725.552/0001-37- Valor - R\$: 998.776,78(Novecentos e noventa e oito mil setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos). Conceição - PB, 10 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: CD05E8E6

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 E 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0016/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, vem apresentar sua justificativa pelo REVOGAÇÃO dos LOTE 01 e 02 do Pregão Eletrônico 0005/2023, expondo o que segue:

DO OBJETO:

Trata-se da revogação parcial do procedimento licitatório dos lotes 01 e 02, que tem por objeto aquisição de combustível local.

DOS FATOS:

Após o encerramento da fase de disputas do Pregão Eletrônico e não havendo interposição de recurso, iniciou os trabalhos de adjudicação e homologação dos objetos às empresas vencedoras, assim foi dado o prazo paras empresas assinarem os respectivos contratos.

A empresa LUCENA COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 15.369.972/0001-25, foi devidamente convocada para assinatura do contrato e não compareceu e nem justificou a ausência da assinatura do termo.

 \mathbf{E}

Desta forma, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, decaiu o direito a contratação por parte da empresa, devendo ser apurado as responsabilidades pela inexecução total do objeto.

Tendo em vista que o § 2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é uma faculdade da Administração convocar os licitantes remanescentes, diante do caso em análise, o qual os valores estão em desacordo com a realidade de mercado, decidimos pela revogação dos lotes 01 e 02 e pela republicação do edital.

Em razão disso entende ser conveniente revogar parcialmente o processo licitatório em relação aos Lotes 01 e 02, tendo em vista a recusa da assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

Em face do exposto, demonstra-se inviável a continuidade do certame em relação aos lotes 01 e 02, razão pela qual o mesmo foi REVOGADO.

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:80578C0B

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023 – PMC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023 – PMC

PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2023-PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0020/2023-PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA E ADJUDICA o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: ITS SERVICOS DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA, CNPJ: 10.580.684/0001-00, no valor total de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTARIO PATRIMONIAL, DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DENTRE OUTROS SERVICOS NECESSÁRIOS A ORGANIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE CONCEICÃO-PB.

, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:74C30680

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0011/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS. ENDEREÇO ELETRÔNICO

ONDE PREGÃO: SERÁ REALIZADO WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/04/2023, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** DO RECEBIMENTO **PROPOSTAS**: DAS 08/05/2023, 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:4AEC1EEB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0142/2022

INSTRUMENTO: 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0142/2022

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES OUE TRABALHAM NA ZONA RURAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2022

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 19 de abril de 2023 e tendo seu término no dia 19 de abril de 2024, em razão da prorrogação de 12 (doze) meses.

DA REVISÃO DOS ITENS: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA, que trata das quantidades a serem adquiridas do contrato nº 0142/2022, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 0025/2022, que sofrerá a revisão dos quantitativos do contrato original, alguns dos itens sofreram acréscimos respeitando-se sempre o limite de 25% sobre cada item.

VALOR DO CONTRATO: Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0142/2022 para acrescentar o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) ao do contrato, passando o contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), acrescentando ao contrato original a importância de R\$: 9.000,00 (nove mil reais), 25% ao valor total inicialmente ajustado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal nos artigos 107, 108, 124, inciso I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133 de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, CNPJ/MF nº 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: JOSÉ NILTON DOS SANTOS, inscrito no CPF Nº. 675.375.964-68

Conceição/PB, 19 de abril de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:BFEFE1FB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º. 0143/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: MARIA ELISÊNIA ALVES XAVIER, inscrita no CPF N°. 067.056.864-30

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS DESTINADAS A ALIMENTAÇÃO DE SERVIDORES QUE TRABALHAM NA ZONA RURAL, oriundo do Pregão Eletrônico nº 0025/2022.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 19 de abril de 2023 e tendo seu término no dia 19 de abril de 2024, em decorrência da sua prorrogação de 12 meses.

DO VALOR: O valor global do contrato, decorrente do Primeiro Termo Atitivo de acréscimo, que é de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), ficará inalterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal nos artigos 107 e 108 da Lei 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 19 de abril de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:29CABC76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0011/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10) E DERIVADOS DE PETRÓLEO, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DESTA PREFEITURA, SEJAM LOCADOS, CONTRATADOS, VINCULADOS OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB DOS ITENS QUE RESTARAM FRACASSADOS. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/04/2023, ÀS 09H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/05/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/03/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 19 DE ABRIL DE 2023.

FIDEL FERREIRA LEITE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:8F5DB890

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00016/2023 O Pregoeiro Oficial do município de Condado torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital. Abertura das propostas: dia 04 de Maio de 2023, às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 19 de Abril de 2023.

MARCÍLIO JORGE BATISTA DE LACERDA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**DE9A76BC

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Audiência Pública Eletrônica - LDO 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado daParaíba, e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2024, durante o período de 20/04/2023 à 26/04/2023, através do Site da Prefeitura http://condado.pb.gov.br/.

Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada na Secretaria de Administração, localizado na Rua Padre Amâncio Leite, n° 395, Centro – Condado/PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado-PB, 14 de abril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:B2DA3D2C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATODETERMOADITIVO Nº 22/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado.

Contratado: GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00090/2022, fica prorrogado para até 30 de setembro de 2023.

Fundamentação legal:Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato nº 090/2022 e Art. 57, §1°, I, da Lei 8.666/93, tendo em vista que o atraso no cronograma de execução foi decorrente da necessidade de modificação do projeto, conforme apurado em processo administrativo.

Condado,22 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 24/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado.

Contratado:RDA CONSTRÚÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00216/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00216/2020, fica prorrogado para até 31 de julho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação devido à dificuldade em aquisição de material e escassez de mão-de-obra qualificada, alegada pela empresa, que motivou atraso na execução da obra, sendo autorização da alteração contratual motivada por interesse da Administração, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra, conforme apurado no processo administrativo.

Condado,27 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO N° 25/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado.

Contratado:RDA CONSTRÚÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 00215/2020, fica prorrogado para até 30 de maio de 2023, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 00215/2020, fica prorrogado para até 31 de julho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação devido à dificuldade em aquisição de material e escassez de mão-de-obra qualificada, alegada pela empresa, que motivou atraso na execução da obra, sendo autorização da alteração contratual motivada por interesse da Administração, nos termos do art. 58, inciso I, da Lei 8.666/1993, com objetivo da viabilizar a conclusão da obra, conforme apurado no processo administrativo.

Condado,27 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito de Condado

EXTRATODETERMOADITIVO Nº 26/2023

Contratante: Prefeitura Municipal deCondado.

Contratado:OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA.

Objeto:a. O prazo do cronograma de execução físico-financeiro previsto no contrato n° 0092/2022, fica prorrogado para até 30 de abril de 2023, com objetivo de viabilizar a conclusão da obra; b. O prazo de vigência previsto no contrato n° 0092/2022, fica prorrogado para até 31 de julho de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Justificativa:Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, tendo em vista a redução do ritmo de trabalho devido às chuvas ocorridas na região, dificultando a execução da obra, motivo pelo qual, houve atraso na execução do cronograma físico-financeiro da obra, nos termos do Art. 57, § 1°, II, da Lei 8.666/93.

Condado,27 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS SE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Ŝilva **Código Identificador:**749509CF

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2023

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação para prestação de serviços de assessoria jurídica junto a Secretaria de Ação Social, CRAS e Conselho Tutelar, bem como orientação e atendimento jurídico às pessoas carentes do município, no valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor do Advogado Cleodom Bezerra Leite Filho, inscrito na OAB/PB nº 19143, através do Escritório de Advocacia CLEODON BEZERRA LEITE FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, com arrimo no Art. 25 e Art. 13 da Lei 8.666/93, c/c Art. 3º-A da Lei 8.906/94, incluído pela Lei 14.039/2020, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os demais elementos que instruem o processo de inexigibilidade nº 07/2023.

Condado/PB,14 deAbril de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito de Condado

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**7BFDE41A

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO PP 0027

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 20 de Abril de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00027/2023, que objetiva: Contratação de serviços especializados para realização de exames laboratoriais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB.Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO AROLDO PEREIRA MUNIZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:0FA6B335

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 26/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 26/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

VAOR MESAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FMS. VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 8 de março de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Ŝilva **Código Identificador:**4F92F393

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 048/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2023 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

INTERESSADO: ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA

CNPJ: 45.133.158/0001-78

Fundamento Art. 75, II, Lei nº 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2023.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (OUARENTA E OITO MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos, 05 de abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:4F8A250E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 1557/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 187/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° : 048/2023 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 1557/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CONTRATADO: ALCIDENES SIMÕES DE LUCENA

CNPJJ N°: 45.133.158/0001-78

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VAN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E COM COMBUSTÍVEL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS-PB.

VALOR GLOBAL: VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 04 (quatro) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Patos/PB, 05 de abril de 2023.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros Código Identificador:5006B144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ N° 07.094.705/0001-64

Endereço Eletrônico: licitacao2@hospshop.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 021/2023**, Pregão Eletrônico nº 004/2023, Contrato nº 805/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 004/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 40637, 40638, 40639, 40640, 40641 e 40642; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: licitacao2@hospshop.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União. Estados e Municípios por até 05 (cinco)

contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos servicos no prazo acima descrito suspende o

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de abril de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por: Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:03514A07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 1560

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

CONTRATO 1560/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADO: MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA. CNPJ:49.194.733/0001-01

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 176.200,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o prazo final da ata de registro de preço.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos - PB, 10 de Abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:746DBBAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DA CHAMADA PUBLICA 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1530/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: IRANILDA LIMA DE SOUSA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33,760,80 (TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1531/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: DAYANNE B WANDERLEY

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1532/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1533/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARIANA LEITE MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.948,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1534/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LAYANE TRINDADE DE SOUZA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1535/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: G R NOBREGA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 1536/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: M STEFANY DA C MORAIS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.512,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS E DOZE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1537/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: kalyanne medeiros lira ltda

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1539/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: D M VENTURA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.499,00 (QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1540/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: LUCIANA FREITAS DE FRANÇA MEDEIROS

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1541/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: ELIANE DE PAIVA SATIRO

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023 CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023 CONTRATO Nº 1542/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ADRIANA PAULA GONÇALVES DA SILVA CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1543/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: ROSICLEIDE ALVES PONTES

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1544/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADO: MARLUCE HENRIQUE DE SOUSA MOURA CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.307,20 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua

duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2023

CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2023

CONTRATO Nº 1545/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: R A PEREIRA

CNPJ: 44.838.619/0001-45.

OBJETO: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.

VALOR DO CONTRATO:

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2023, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Lei Federal n° 10.520/02

Patos-PB, 03 de Abril de 2023..

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:8FDCDD3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CNPJ N° 44.037.882/0001-35

Endereço Eletrônico: hospitalarmbj@gmail.com

Assunto: Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 057/2023**, Pregão nº 008/2023, Contrato nº 909/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 018/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 40247 e 40257; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: hospitalarmbj@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos — PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 19 de abril de 2023.

LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:4DED2084

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Salgadinho; ADJUDICO o seu objeto a: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - R\$ 89.400,00.

Salgadinho - PB, 10 de Abril de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro Oficial

> Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:91C40781

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Salgadinho; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - R\$ 89.400,00.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

José Leandro Morais Código Identificador:4A01EBA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Salgadinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE/FMS 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE 10.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00061/2023 - 17.04.23 - RAMALHO QUIRINO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - R\$ 89.400,00.

Salgadinho - PB, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:9B99DFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB; ADJUDICO o seu objeto a: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 217.350,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.525,00.

Salgadinho - PB, 10 de Abril de 2023

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:878F385B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 217.350,00; UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.525,00.

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2023

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:BE0ECC81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade para atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Salgadinho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.00 SECRETARIA SAÚDE/FMS CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.301.2001.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA 0.301.5001.2025 MAN. ATIV. REDE PÚB. SAÚDE – OUTROS PROGRAMAS DO SUS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 SERVIÇOS DE **TERCEIROS** 10.301.5001.2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT N° 00059/2023 - 17.04.23 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - R\$ 217.350,00; CT N° 00060/2023 - 17.04.23 - UDI PATOS SERVICOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 91.525,00.

Salgadinho - PB, 17 de abril de 2023.

MARCOS ANTÔNIO ALVES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Morais **Código Identificador:**080DFF1B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA - PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br,

http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:01hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2023 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

José Leandro Morais Código Identificador:393715E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 04/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha - PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O Edital poderá ser da institucional Prefeitura: site no http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Santa Terezinha – PB, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:CA6F13DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, sítio que realizará no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023 cujo OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA. Oedital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:01hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2023 Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha - PB, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais

Código Identificador:CB3FB83C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Data e Local, às 09:00

horas do dia 05/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Santa Terezinha – PB, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:0D846526

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DE SANTA TEREZINHA - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 05/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua José Nunes, n.º 11, Centro, Santa Terezinha – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: (83) 3419-1165. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira

Santa Terezinha – PB, 19 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS

Pregoeiro

Publicado por: José Leandro Morais Código Identificador:8A4859C8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 00002/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede -PB, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Tomada de Preço nº 0002/2023, para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assessoria em gestão administrativa junto a secretaria de desenvolvimento social e humano do município de São Mamede – PB, que será realizada no dia 05 de Maio de 2023, às 08:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, Demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email licitacao@saomamede.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO

Presidente da CPL

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:5ADCF4AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede -PB, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Tomada de Preço nº 0003/2023, para Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria para acompanhamento de programas MEC, SIMEC (PAR, PDDE, Orientação à equipe da secretaria e equipes pedagógicas das escolas, e demais programas de interesse da Secretaria de educação de São Mamede-PB., que será realizada no dia 05 de Maio de 2023, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, Demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email licitacao@saomamede.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:672B14D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE EDITAL CHAMADA PUBLICA Nº 00001/2023

A Prefeitura Municipal de São Mamede -PB, através da Comissão Permanente de Licitação, vem realizar Chamada Pública nº 0001/2023, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar pna e da prefeitura municipal de São Mamede-pb, que será realizada no dia 12 de Maio de 2023, às 08:30 horas, na Sala da Comissão de Licitação, considerando o disposoto da Lei Federal nº 8.666/1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 04 de 02 de Abril 2015, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria. Demais esclarecimentos obtidos poderão ser licitacao@saomamede.pb.gov.br.

São Mamede - PB, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ LUIZ DA COSTA NETO Presidente da CPL

> Publicado por: Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador:D34A31BD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00022/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TECIDOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o

respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: https://serraredonda.pb.gov.br/. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo email: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 18 de Abril de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:920C52FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00023/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS, CALÇAS E AQUISIÇÃO DE BOTAS DESTINADAS Α DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro -Serra Redonda - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 25 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 19 de Abril de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:D2940B0E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETÔNICO 000017

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS **ESPECIALZADOS** DE ASSESSORIA CONSULTORIA NAS ATIVIDADES ACÕES ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA O EMPREENDEDOR; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CRESCERE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - R\$ 990.000,00; THERMO COMERCIO E SERVICOS E ASSESSORIA LTDA - R\$ 675.000,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Abril de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS **ESPECIALZADOS** ASSESSORIA E CONSULTORÍA NAS ATIVIDADES E AÇÕES DE ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA O EJA EMPREENDEDOR. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Crescere Assessoria e Consultoria Ltda - CNPJ 48.290.058/0001-43. Thermo Comercio e Servicos e Assessoria Ltda - CNPJ 05.932.253/0001-17. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Abril de 2023

THAMYSE MARTINS SOARES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:2C9606FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA PREGÃO 00017-2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 19 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** ESPECIALZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ACÕES **ACOMPANHAMENTO** ATIVIDADES Е DE EDUCACIONAIS VOLTADOS PARA O EJA EMPREENDEDOR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CRESCERE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. 48.290.058/0001-43

Valor: R\$ 990.000,00

- THERMO COMERCIO E SERVICOS E ASSESSORIA LTDA.

05.932.253/0001-17 Valor: R\$ 675.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Abril de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:BAFC399C ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 02/2023 AOCONTRATO Nº 47/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 29.591.733/0001-20, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CARRO COMPACTADOR VW/17.250 E, PLACA EBG3014 COM CAPACIDADE DE 19M3, PARA O TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES ATÉ ATERRO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA − PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: ELPAR - EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 29.591.733/0001-20, com sede na Rua Vereador José Freires Cardoso, N.º 174, Bairro Ibiarinha, Ibiara - PB, CEP: 58.980-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 47/2021, instruído no Pregão Presencial nº 03/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 05 de março de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 47/2021 de 03 de março de 2023 à 03 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das

partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 03 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA Prefeito Constitucional Contratante

ELPAR – EMPRESA DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA CNPJ: 29.591.733/0001-20 Contratado

> Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:2E3B44BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 100/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A GUSTAVO **EMPRESA** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO, CADASTRO, E **ACOMPANHAMENTO** DE **PROJETOS** TÉCNICOS, JUNTO AOS MINISTÉRIOS FEDERAIS E SECRETARIAS ESTADUAIS, DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: **GUSTAVO SOCIEDADE** INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.487.997/0001-94, com sede na Rua Francisco Leite Ferreira, n.º 24, 2 andar, Bairro Centro, Desterro - PB, CEP: 58.695-000, instruído na INEXIGIBILIDADE nº 07/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de março de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 100/2022 de 09 de março de 2023 à 09 de março de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente aditivo é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), que serão pagos parceladamente de acordo com a execução dos serviços em parcelas mensais de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA OUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 09 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*Prefeito Constitucional
Contratante

GUSTAVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 45.487.997/0001-94

Contratado

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:C9D53A66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03/2023 AOCONTRATO Nº 147/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PB E A EMPRESA HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA, CONFORME TABELA DE PLANTÕES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB. CONTRATADA: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36, com sede na Rua Manoel Cordeiro Florentino, n.º 68, Bairro Alto Bela Vista, Município de Princesa Isabel – PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 147/2021, instruído na Inexigibilidade nº 06/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20 de maio de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 147/2021 de 27 de janeiro de 2023 à 30 de agosto de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de R\$ 427.000,00 (Quatrocentos e Vinte e Sete Mil Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução continuada dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2022/2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Água Branca (PB), 27 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Água Branca *EVERTON FIRMINO BATISTA*

Prefeito Constitucional Contratante

HONORATO SERVICOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 34.424.547/0001-36

Contratado

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:52956CD0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA **PARA ATENDER** NECESSIDADES MUNICÍPIO; DESTE RATIFICO correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 17.492,00.

Alagoa Nova - PB, 14 de Abril de 2023

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA Prefeito

Publicado por: Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: CCBB9018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E SERVIÇOS DE RECARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00214/2023 - 18.04.23 -

LIDERANCA ARTIGOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 17.492,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8029FD92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital:

https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 19 de Abril de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:417325EE

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 0705/2023, EM 05 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar campanha através de sorteios de prêmios como meio de fomentar o Tradicional Passeio Ciclístico de Emancipação Política e a Semana Municipal do Ciclismo do Município de Alhandra e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alhandra, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Alhandra autorizado a realizar campanha, como meio de promoção do Tradicional Passeio Ciclístico de Emancipação Política e durante a Semana Municipal do Ciclismo, instituída pela Lei 0676./2022, mediante distribuição gratuita de prêmios através de sorteios de bicicletas e acessórios (capacetes, luvas, meias e lanternas) entre os participantes regularmente inscritos e efetivamente participantes dos citados eventos.

Parágrafo único - Os sorteios serão realizados em dia, hora e local determinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, que terá ampla divulgação no Município.

Art. 2º. Não poderão participar dos sorteios previstos no artigo anterior o Prefeito e o Vice-Prefeito, os Secretários Municipais, Diretores de Autarquias, bem como membros da Comissão Organizadora da campanha nomeada pelo Prefeito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir os bens móveis necessários à realização dos sorteios a que se refere o Artigo 1º desta Lei

Parágrafo Único – O valor total dos bens a serem sorteados, a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 4°.- O ato de entrega de prêmios terá que ser público com a participação do Poder Executivo, Legislativo, autoridades constituídas

e representantes dos seguimentos da sociedade Alhandrense, sem qualquer conotação política e sem promoção de pessoas na forma político partidária.

Art. 5°. O sorteio ocorrerá em data a ser fixada por Decreto a ser editado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 6°. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, 19 de abril de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:4660F72F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 076/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) ARYALLANE RAMOS DE CARVALHO, C.P.F: 095.783.414-40, do cargo em Comissão de Diretor de Divisão de Fiscalização e Auditoria Interna, símbolo DAS-300, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**5652670E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 077/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) ARYALLANE RAMOS DE CARVALHO, C.P.F: 095.783.414-40, para ocupar em Comissão o cargo de Controlador(a) Adjunto, símbolo DAS-200, com lotação na Controladoria Geral deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:99A78BC8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 078/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) JUAN DIEGO DA SILVA PONTES, C.P.F: 702.442.724-84, do cargo em Comissão e Assessor Administrativo da CPL, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:D5EC49D6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 079/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) CAIO DOS SANTOS ALMEIDA, C.P.F: 030.437.692-28, para ocupar em Comissão o cargo de Assessor Administrativo da CPL, símbolo DAI-200, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**39A1A1AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 080/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JUAN DIEGO DA SILVA PONTES, C.P.F: 702.442.724-84, para o ocupar em Comissão, o cargo de Diretor de Divisão de Controle e Acompanhamento de Contratos, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Administração deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador: 0A171975

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 081/2023 ALHANDRA EM 18 DE ABRIL 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º013/2022 e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) WILLIAMBERG DA SILVA MARIANO, C.P.F: 106.108.504-07, para o ocupar em Comissão, o cargo de Chefe do Núcleo de Secretaria Escolar, símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 03 de abril de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 18 de abril 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**2368144B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 001/2023

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR — CAE DO MUNICÍPIO DE AREIAL — PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL — PB, no uso de suas

atribuições legais e, considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar — CAE, para o quadriênio 2023/2027, considerando Art. 34, da resolução n°26 / FNDE, de 17 de julho de 2013. Resolve:

Art.1° - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) no âmbito do Município de Areial — PB, para o quadriênio 2023/2027.

Art. 2º - O Conselho que se refere o art. 1º é constituído por membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação discriminada a seguir:

I — Poder Executivo:

- a) TITULAR: EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS CPF: 065.115.434-04
- b) SUPLENTE: JOELMA DOS SANTOS SALES, CPF: 261.235.548-08

II — Representante da Educação Docente:

- a) TITULAR: MARIA DE FATIMA GUEDES CABRAL, CPF: 542.389.514-68
- b) SUPLENTE: JONAS MARQUES DA PENHA, CPF: 030.948.674-21
- c) TITULAR: VANESSA RIBEIRO SOUTO, CPF: 058.337.184-14
- d) SUPLENTE: CLEIDE CILMA PATRICIO ALVES, CPF: 497,519.994-72

III — Representante Sociedade Civil:

- a) TITULAR: MARIA DO CARMO DE LIMA, CPF: 042.940.494-54
- b) SUPLENTE: MARCOS SANDRO ISIDORO PORTO, CPF: 068.176.994 79
- c) TITULAR: MARIA DO SOCORRO A. DOS SANTOS, CPF: 032.180.384-13
- d) SUPLENTE: PATRICIA DE ARAUJO ALVES DOS SANTOS, CPF: 078.611.204-22

IV — Representante de Pai de Alunos:

- a) TITULAR: LEONEIDE DOS SANTOS JOVENCIO, CPF: 074.001.054-93
- b) SUPLENTE: CLECIANA BENTO DOS SANTOS, CPF: 027.392.574-14
- c) TITULAR: MARIA DO SOCORRO TOMAZ P. LIMA, CPF: 083.480.534-09
- d) SUPLENTE: LUCIA MARIA DOS SANTOS TARGINO, CPF: 005.500.365-63
- Art. 3º O Conselho de Alimentação Escolar CAE tem suas atribuições constantes no art.
- 35 da resolução n°26/FNDE, de 17 de julho 2013.
- Art. $4^{\rm o}$ Os membros do Conselho de Alimentação Escolar CAE terão mandato de 04 (quatro) anos.
- Art. 5° O exercício do mandato do Conselho de Alimentação Escolar CAE é considerado serviço muito relevante e não será remunerado.
- Art.6° Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial — PB, em 14 de fevereiro de 2023.

AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES

Secretario de Educação

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:0BC3C6CB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00180/2022 -

Apn Construcoes e Servicos Eireli - CNPJ: 08.317.848/0001-50 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 94.603,01. ASSINATURA: 19.04.23

Publicado por:

José Daniel Martins Silva **Código Identificador:**60644A1A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX 20/2023

PORTARIA Nº 20/2023 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX – IPAM, Estado da Paraíba, em exercício de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 03/2022, de 30 de junho de 2022, de acordo com o Processo nº 17/2023:

RESOLVE

Art. 1°- Conceder PENSÃO POR MORTE na modalidade vitalícia a Sra. MARIA ELIANA DIAS DO NASCIMENTO, inscrita no cadastro de Pessoa Física — CPF/MF n° 206.458.564-87, portadora da Cédula de Identidade RG n° 688.124 — 2ª VIA — Órgão Expedidor — SSDS/PB, na condição de viúva do ex-servidor o Sr. MOACIR FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula n° 581, que ocupou o cargo de auditor fiscal de tributos, lotado na Secretaria da fazenda, ativo na data do óbito, ocorrido em 19 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 40, § 7°, da Constituição Federal/1988 (redação dada pela EC 103/2019); art., 9°, inciso I; art., 41, inciso I, e art. 42 da Lei Complementar n° 03/2022.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ocorrido em 19 de janeiro de 2023.

Art. 3° - Registre-se, publique-se.

Bayeux, PB, 02 de março de 2023.

DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS Superintendente do IPAM

Publicado por:

Enio Silva Nascimento

Código Identificador:D16C742D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Audiência Pública Eletrônica - LDO 2024

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado daParaíba,e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2024, durante o período de 20/04/2023 à 26/04/2023, através do Site Prefeiturahttps://www.bernardinobatista.pb.gov.br/.

Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada na Secretaria de Administração, localizado na Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista – PB.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista-PB, 18 de abril de 2023.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:B93804CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei Nº 791 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para os fins que especifica e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 501.070,13 (Quinhentos e um mil, setenta reais e treze centavos) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 2011 – MANUT. DAS AÇÕES DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAUDE

Fonte de Recurso: 600 – Transferência fundo a fundo de recursos sus prov. gov. federal – Bloco Manutenção Ações e Serv. Públicos de Saúde

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL........R\$ 20.000,00 3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS......R\$ 5.000,00

TOTAL DA ACÃO......R\$ 25.000,00

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 -Saúde

Subfunção: 301 - Atenção básica

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 2149 - INCENTIVO A ATIVIDADE FISICA

Fonte de Recurso: 600 – Transferência fundo a fundo de recursos sus prov. gov. federal – Bloco Manutenção Ações e Serv. Públicos de Saúde

3.1.90.13.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS.......R\$ 5.000,00

TOTAL DA AÇÃO......R\$ 20.000,00

Unidade Orçamentária: 02.140- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 2009 – Saúde Acessível para todos

Ação: 1125 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE

Fonte de Recurso: 601 – Transferência fundo a fundo de recursos sus prov. gov. federal – Bloco estruturação rede De Serv. Públicos de Saúde

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES....R\$ 312.801,56

TOTAL POR FONTE......R\$ 312.801.56

Fonte de Recurso: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES..R\$ 143.268,57

TOTAL POR FONTE......R\$ 143.268,57

TOTAL DA ACÃO......R\$ 456.070,13

TOTAL DO CRÉDITO......R\$ 501.070,13

Art. 2°. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 19 de abril de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: AF234017

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista – PB, no uso de suas atribuicoes, e em especial apoiado nas ponderações que ocorreram no processo de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 013/2023, que tem por objeto a Aquisição de instrumentos musicais para a Filarmônica municipal Bom Jesus dos Martírios;

Considerando, a justificativa apresentada pelo Pregoeiro acerca necessidade de revogação do certame licitatório;

Considerando amanifestação da Procuradoria Jurídica;

RESOLVE,

Acolher as manifestações acima referidas como razoes de decidir, para com fundamento no Art. 49 da Lei deLicitações, Lei Federal nº 8.666/93, por razoes do interesse publico, **REVOGAR** a Licitaçãoobjeto do Edital nº 013/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, para a *Aquisição de instrumentos musicais para a Filarmônica municipal Bom Jesus dos Martírios*.

DETERMINAR, que sejam providenciadas as adequações ao Termo de referência, e o imediato desencadeamento de novo processo licitatório, para contratação do objeto em epígrafe.

Notifique-se e adotem-se as providencias necessárias.

Boa Vista - PB, 19 de abril de 2023

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: D7321699

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, público que realizará no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023, cujo OBJETO É: Aquisição de materiais e insumos odontológicos, destinados ao Centro de Especialização Odontológica (CEO) do município de Bonito de Santa Fé - PB. Oedital está sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, disponível nos www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 05/05/2023. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de abril de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:3A04C2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CORSINA ARRUDA NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 09/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Via Expressa Cônego Linhares, S/N, Bairro Alto Belo Horizonte, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000. Oedital está disponível nos site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. Esclarecimentos: Telefone: (083) 3490-1750 ou através do e-mail: licitação@bonitodesantafe.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Bonito de Santa Fé – PB, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO ALVES DAMASCENA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**6DAAAB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Francimagna Feitosa Pinto, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário

Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **perícia médica** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

- 1. Antonia Gilvanete de Oliveira Sousa;
- 2. Eugenia Raquel Tavares Gomes;
- 3. Elania Rodrigues de Sousa;
- 4. Francisco Farnésio Santana;
- 5. Josefa Lacerda Lopes de Assis;
- 6. Josefa Moreira Palitot Pereira;
- 7. Maria das Graças Delmiro.

Art. 3° - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de perícia médica no dia 20 de abril de 2023, as 16:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 20 de abril de 2023.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interina

Port. 004/2023

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:9E2844D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME - R\$ 99.450,00.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Abril de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:0CEDB6DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO IN00002-2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB da PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO/PB,

pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 – RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) – 09.000 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – 04.124.2003.2053 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 – SERVIÇO DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 16/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00049/2023 - 17.04.23 - ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 99.450.00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**EED09EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA – ME - R\$ 39.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 14 de Abril de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA

Prefeito.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**3A16D62E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO IN00003-2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos contábeis especializados na elaboração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB do MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBA DE DENTRO/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.301.2007.2025 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35 VIGÊNCIA: **SERVICO** DE CONSULTORIA. 16/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00050/2023 - 17.04.23 - ÂSTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA - ME - R\$ 39.000,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:**F765657E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 0003/2023 -AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Registro de preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de refeiçoes para atender as demandas operacionais do munucipio; ADJUDICO o seu objeto a: EDVANE ALVES BARBOSA - R\$ 131.050,00; JOSE LUCINALDO CHAVES DE SOUSA 07927308440 - R\$ 63.250,00; JULICLÉCIA BARBOSA ALVES FARIAS - R\$ 96.950,00; MILKA EUGENIA ARAUJO DIAS 06996242401 - R\$ 62.100,00.

Camalaú - PB, 17 de Abril de 2023

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Ŝilva Código Identificador:D982D681

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E JARDINEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
CREDENCIAMENTO SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE
PEDREIRO, AJUDANTE DE PEDREIRO, PINTOR E
JARDINEIRO

CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023

Analisados a documentação da licitante, à luz das exigências edilícias emite a seguinte decisão: HABILITADAS E CLASSIFICADAS:

Participantes Habilitados E Classificados	ITEM VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO SOARES DA SILVA, CNPJ 50.180.668/0001- 36		R\$31.320,00(trinta e um mil trezentos e vinte reais)	1º LUGAR
JOSÉ MARIA DA SILVA, CNPJ 50.123.198 /0001-79	02	R\$17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	1º LUGAR
CARLOS ANTONIO HERMINIO, CNPJ 50.124.265/0001-70		R\$17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	2º LUGAR
CARLOS RICARDO GOMES DOS SANTOS, CNPJ 50.125.658/0001-06		R\$17.064,00 (dezessete mil e sessenta e quatro reais)	3º LUGAR
JOÃO BATISTA SOARES INACIO, CNPJ 50.157.869/0001-12		R\$24.964,00(vinte e quatro mil mil novecentos e sessenta e quatro reais)	1º LUGAR

CATINGUEIRA - PB, 14 de abril de 2023.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Presidente Da CPL PMC

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:4FD53B2C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a data 05/05/2023. Horário: 08:00 (oito horas). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br — Informações através do email licitacaocoremas@gmail.com

Coremas/PB, 19 de abril de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:0D3E74C6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2023, que objetiva: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a Empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-76, com o valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).

Curral Velho - PB, 03 de abril de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 03F83510

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA Nº 010/2023

Empresa TALISSUEL COSMO BARBOSA DINIZ EIRELI, CNPJ; 05.821.353/0001-765. VALOR: com o valor mensal de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). OBJETO: Contratação de uma Pessoa Jurídica para o fornecimento de gasolina para Câmara Municipal de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação **RECURSOS:** DE 001/2021. **FONTE** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.30 00 (MATERIAL DE CONSUMO), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. VIGÊNCIA: 01 (um) ano. PARTES **CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e o Sr. Talissuel Cosmo Barbosa Diniz, CPF nº 072.192.444-10 (pela contratada).

Curral Velho - PB, 04 de abril de 2023

LILIANE ALVES BARBOSA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**F14F0571

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 08 de maio de 2023, às 13:00 (treze) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2023, Tipo MENOR PRECO POR ITEM, objeto da presente

licitação consiste na locação de 01 (um) veículo do tipo picape para ficar a disposição do gabinete do Prefeito do município de Diamante com Seguro total, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada pelo período previsto até 31 de dezembro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de abril de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 1F1225FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 08 de maio de 2023, às 08:00 (oito) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa para operacionalização do sistema de contabilidade, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Diamante-PB em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 18 de abril de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:0657D9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público aue realizará site eletrônico no www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2023 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada em serviço de locação de 01(uma) máquina do tipo retroescavadeira, com todas as despesas de operador e manutenção por conta da contratada, com combustível por conta da contratante para o município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições da lei federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 04/05/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta

Diamante, 19 de abril de 2023

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C7A54921

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 00016/2023

RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 00016/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa nº 00016/2023, que objetiva: Contratação de empresa de empresa para prestar serviços de assessoria técnica e capacitações para gestores e técnicos do Censo escolar na perspectiva do aumento de recurso do FUNDEB, PNAE e PNTE para a Secretaria de Educação do município de Emas-PB.; RATIFICO o correspondente procedimento o seu objeto a: E C A PEREIRA - ME CNPJ:45.174.648/0001-12 R\$:17.550,00

Emas - PB, 19 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATODISPENSA Nº 00016/2023

OBJETO: Contratação de empresa de empresa para prestar serviços de assessoria técnica e capacitações para gestores e técnicos do Censo escolar na perspectiva do aumento de recurso do FUNDEB, PNAE e PNTE para a Secretaria de Educação do município de Emas-PB. DISPENSA Nº 00016/2023. VIGÊNCIA: até 31/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00071/2023 -19.04.23 - E C A PEREIRA - ME CNPJ:45.174.648/0001-12 R\$:17.550,00

Emas - PB, 19 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:852F1FEB

AMANDA NUNES ALBINO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de EMAS-PB.; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO; CNPJ: 26.671.267/0001-02 R\$:32.570,40 ; CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES CPF:039.685.744-27 R\$:30.941,88 ;

Emas - PB, 19 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: Contratação de serviços de transporte de estudantes da rede municipal e estadual de ensino do município de EMAS-PB; HOMOLOGAR o seu objeto a FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA DELFINO; CNPJ: 26.671.267/0001-02 R\$:32.570,40; CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES CPF:039.685.744-27 R\$:30.941,88;

Emas - PB, 19 de Abril de 2023

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO

Prefeita

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:06F64F01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

6° (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: AJ SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 38.039.654/0001-00 Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta)

dias, cuja vigência fica estendida até o dia 01/06/2023. **Processo licitatório:** TOMADA DE PRECOS 00007/2020.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 30/11/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador: DAAE9B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

4º (QUARTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -

CNPJ 09.133.042/0001-75

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta)

dias, cuja vigência fica estendida até o dia 15/08/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 15/02/2023

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**43A81AFD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Hortifrutigranjeiro destinados a todas secretarias do Município de Igaracy, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Igaracy-PB. No raio máximo de 27 km. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Igaracy:02.000 GABINETE DO PREFEITO 04 122 1002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA PREFEITO 015 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 062 3.3.90.30 00 1.500,0000 MATERIAL DE CONSUMO; 05.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 087 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 088 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO, 089 3.3.90.30 00 1.500.0000 MATERAL DE CONSUMO: SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE 113 46.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO. 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2016 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 124 30.0003.3.90.30 00 1.500.1002 MATERIAL DE CONSUMO 07.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E REC. HÍDRICOS 04 122 1012 2036 MANUTENÇÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS 243 130.7003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO 244 20.0003.3.90.30 00 1.501.0000 MATERIAL DE CONSUMO, 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 14 244 1013 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DSECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 272 48.2003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1013 204 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/PSB/SCFV 310 9.5003.3.90.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO.08 244 1013 2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE 328 21.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. 09.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E TURISMO 12 368 1016 2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 86 182.0003.3.90.30 00 1.500.1001 MATERIAL DE CONSUMO. 10.000 SECRETARIA DE CULTURA 13 695 1018 2068 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 437 4.0003.3.90.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 19/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e: CT Nº 00049/2023 - 19.04.23 - JOSE JASMIEL RODRIGUES CARNEIRO 06542962433 - R\$ 240.719,00.

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:023D616D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO DE ITENS REMANESCENTES

O Município de Itaporanga-PB, por intermédio do seu Agente de Contratação, CONVOCA as empresas LL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 30.397.976/0001-00, segunda colocada nos itens 01, 04, 36; ZEUGUES ALVES DOS SANTOS, CNPJ Nº 08.824.755/0001-12, segunda colocada nos itens 02, 03, 10, 13, 23, 26, 31, 40, 57, 71, 81; A&L COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 36.886.818/0001-09, segunda colocada nos itens 22, 55; JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ Nº 13.207.326/0001-36, segunda colocada nos itens 29, 37, 38, 62, 65, 77, todas do Pregão Eletrônico Nº 002/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, para fase de NEGOCIAÇÃO, nos termos do §7º, art. 90 da Lei nº 14.133/2021, dos itens remanescentes acima mencionados, diante da rescisão do contrato celebrado com a empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 32.859.799/0001-62. Desta forma, indagamos as licitantes se cobrem os valores ofertados pela primeira colocada. A resposta ao pedido de negociação deverá ser enviada via e-mail, do endereço eletrônico: cplitaporanga@gmail.com, através acompanhada da proposta readequada para os itens remanescentes, até o dia 24/04/2023 às 12h00min.

Itaporanga-PB, 19 de Abril de 2023.

EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:3894EFD6

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 044/2023 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATANTE: Município de Itaporanga – Estado da Paraíba CONTRATADA: B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ: 32.859.799/0001-62

OBJETO: Rescisão Amigável do Contrato nº 044/2023, firmado com a empresa B S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.859.799/0001-62, em decorrência do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº. 044/2023, decorrente de requerimento da contratada e de decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo nº 096/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021

DATA DE RESCISÃO: 19/04/2023.

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: A3C3D58E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO : 009/2023 - CONTRATO Nº 030/2023.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Tomada de Preços Nº 001/2023.

Processo Licitatório: 009/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATO Nº 030/2023.

Contratada: GR CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ

sob o nº 27.450.426/0001-01

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 765.904,23 (Setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será até 12 (Doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.050 Secretaria Municipal de Educação

12 361 0010 1005 Const., Reforma e Ampliação de Unidades Públicas de Ensino Municipal.

000070 4.4. 90. 51.99 - Obras e instalações.

02.50 Secretaria Municipal de Educação

12. 365. 0012. 1045 Obras e Equipagem de Unidades da Educação Infantil FUNDEB/VAAT – 15%

000070 4.4. 90. 51.99 4.4.90.51 - Obras e instalações

Juripiranga, 19 de Abril de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:383171D9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 017 2023

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Logradouro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa no ramo pertinente para prestação de serviços para confecção, reformas e serviços em geral de mão de obra em portões de ferro e similares, soldas elétricas, sendo os referidos serviços prestados na sede do Município quando solicitado. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, ou acessando: www.logradouro.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327.

Logradouro - PB, 19 de Abril de 2023

JOSE ADRIANO DE LIMA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**B14BD843

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 02 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamento e material permanente para unidade básica de saúde do Município de Logradouro, conforme Proposta nº 11268.139000/1210-01 - MINISTÉRIO DA SAÚDE, onde as especificações dos itens constam no termo de referencia. Esse certame se deu por conta das empresas GO ATACADISTA LTDA, CNPJ 44.060.520/0001-65 e a MEDICAL MERCANTIL APARELHAGEM MÉDICA LTDA, CNPJ 10.779.833/0001-56 não terem cumprido os contratos através do PE 005/2022, causando assim prejuízosao Município. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 03 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 13:31 horas do dia 03 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital:

www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Logradouro - PB, 18 de Abril de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**78E06F90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PE 03 2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 04 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 13:35 horas do dia 04 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33701327. E-mail: licitacoeslogradouropb@gmail.com.Edital:

www.logradouro.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br;

www.portal decompras public as. com. br.

Logradouro - PB, 18 de Abril de 2023

SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:9625963C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO Processo administrativo nº: 2023.0070/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº. 0006/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em 13/04/2023 as 11:02:15, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

1-G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Itens: 192, 193. Com Valor global: R\$ 12.285,60 (doze mil duzentos e oitenta e cinco e sessenta centavos.

2 – GILMAR GOMES FORMIGA, CNPJ: 12.594.037/0001-74. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218. Com o Valor

global: R\$ 652.736,08 (seiscentos e cinquenta e dois setecentos e trinta e seis e oito centavos.

3 – LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07.Itens: 3, 44, 51, 64, 91, 106, 109, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 162, 163, 164, 165, 172, 173, 174, 181, 195, 199, 211. Com o Valor global: R\$ 13.238,85 (treze mil e duzentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos)

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 678.260,53 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e cinquenta e três centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 13 de abril de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:504C5F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL – Nº 0006/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação
- Processo administrativo nº: 2023.0070/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 006/2023
- Objeto Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura de MALTA/PB.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

1 – G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, CNPJ: 11.175.931/0001-47. Itens: 192, 193. Com Valor global: R\$ 12.285,60 (doze mil duzentos e oitenta e cinco e sessenta centavos.

2 – GILMAR GOMES FORMIGA, CNPJ: 12.594.037/0001-74. Itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 194, 196, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218. Com o Valor global: R\$ 652.736,08 (seiscentos e cinquenta e dois setecentos e trinta e seis e oito centavos.

3 – LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 26.950.671/0001-07.Itens: 3, 44, 51, 64, 91, 106, 109, 139, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 162, 163, 164, 165, 172, 173, 174, 181, 195, 199, 211. Com o Valor global: R\$ 13.238,85 (treze mil e duzentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos)

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 678.260,53 (seiscentos e setenta e oito mil duzentos e sessenta e cinquenta e três centavos). Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 17 de ABRIL de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:2CF4655A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023

CONTRATO Nº.01.0141/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADA: G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS

EIRELI

CNPJ: 11.175.931/0001-47

VALOR GLOBAL: R\$ 12.285,60(doze mil duzentos e oitenta e

cinco e sessenta centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura de

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão

programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023

CONTRATO Nº.01.0142/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADA: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM **GERAL LTDA**

CNPJ: 26.950.671/0001-07

VALOR GLOBAL: R\$ 13.238,85 (treze mil duzentos e trinta e oito e oitenta e cinco centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura de Malta-PB.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2023 CONTRATO N°.01.0143/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADA: GILMAR GOMES FORMIGA (GILMAR **CONSTRUCOES**)

CNPJ: 12.594.037/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 651.548,58 (seiscentos e cinquenta e um quinhentos e quarenta e oito e cinquenta e oito centavos).

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção em geral, hidráulicos, objetivando atender as necessidades da prefeitura de

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: unidade orçamentaria, 02.010, Gabinete do Prefeito, 02.040 da Secretaria de Administração, 02.050 Sec. Mun. de Fin., Plan. e Gestão Fiscal, 02.070 Secretaria Municipal de Educação, 02.080 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, 02.090 Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 02.100 Secretaria Municipal de Infraestrutura E Recursos Hídricos, 02.110 Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 02.060 Secretaria de Saúde, classificação funcional, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito, Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento, 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 08 244 2009

2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social, 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo, Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infra-Estrutura e Recursos Hídricos 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 15 452 2020 2080 Manutenção da Iluminação Pública; Objetivo: melhorar iluminação pública do município, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação, Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Fontes: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos - LIVRE, 1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, 1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, 1.500.1001 Recursos Vinculados de Impostos -MDE, no elemento de despesa nº 3.3.90.30.000- material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**780DDF3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de parques infantis, playgrounds, brinquedos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: WALBER CESAR MELO DA ROCHA - R\$ 119.683,00.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:4FF8ED1C

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de parques infantis, playgrounds, brinquedos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Walber Cesar Melo da Rocha-CNPJ 13.920.428/0001-02. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 19 de Abril de 2023

EGBERTO COUTINHO MADRUGA –

Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:78FC7846

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00016/2023

A Prefeitura Municipal de Mato Grosso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB, de acordo com especificações contidas no Termo de Referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, ou acessando: www.matogrosso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001.

Mato Grosso - PB, 18 de Abril de 2023

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -

Servidor Responsável

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima **Código Identificador:**ECC163A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificantes para atender a demandas das diversas secretarias do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Função 04 Administração Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO É CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001-200 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj. Atividade 2099 MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.576.0000-200 006 Proj. Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 Função 10 Saúde Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj. Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00038/2023 - 19.04.23 - FRANCISCO SILVINO DA SILVA - R\$ 1.516.250,00; CT N° 00039/2023 - 19.04.23 - POSTO SERGIO ANTERINO LTDA - R\$ 262.800,00.

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:B6056C99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para Adaptação de Praça para instalação de equipamentos de academia ao Ar livre no município do Mato Grosso/PB, conforme Projeto Básico e planilha em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa DV00008/2023. nº ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00012/2023 - J M Alves Muniz de Sousa - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 06.04.23

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:31EFA7D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO PARA FROTA PERTECENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00049/2022 - Posto Sergio Anterino Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 168.395,00. ASSINATURA: 03.03.23

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:26CE59C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 03 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de veículo tipo caminhão toco, com coletor compactador de lixo acoplado de no mínimo 08m3 de capacidade. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: 34421001. www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:30BFFFAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 05 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO VEÍCULO TIPO PICKUP; CABINE ESTENDIDA;

CAPACIDADE MINIMA PARA 02 DOIS LUGARES. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 19 de Abril de 2023

FRANCISCO MANOEL DA SILVA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:9A04F141

GABINETO DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº00026/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO E PRIIMEE **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUÇÕES Е EIRELI, PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE DISCRIMINADO **SALAS NESTE** INSTRUMENTO NA FORMA QUE SEGUE:

O MUNICÍPIO DE MATO GROSSO, representado por sua Prefeita, GIDALVA FRANCISCA DE LIMA, Prefeita Municipal, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE, o CONTRATO Nº 00026/2020 que foi firmado com PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral do CONTRATO Nº 00026/2020, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de Engenharia para executar Obras de Construção de escola de 04 salas do Município de MATO GROSSO/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Em virtude do atraso na entrega da obra contratada, o que ensejou prejuízo ao erário publico. Assim como noutro momento, colocou em risco a eficiência de continuidade do ano letivo na localidade em prejuízo, bem como o risco de ser rescindido o convenio estadual para a conclusão de tal obra de engenharia. Fatos estes relatados nas NOTIFICAÇÕES realizadas, sendo a última ocorrida em janeiro de 2022, este município utilizando asprerrogativas insculpidas no Art. 78 e ss da lei 8.666/93 RESOLVE pela RECISÃO UNILATERAL do contrato nº 00026/2020. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Catolé do Rocha, Estado da Paraíba.

E assim, por ser medida de direito, RESOLVE-SE o presente de forma UNILATERAL, nos termos do Art. 78 e ss da lei 8.666/93. Tal rescisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mato Grosso, 19 de abril de 2023

GIDALVA FRANCISCA DE LIMA

Prefeita Constitucional

Maria Aparecida Andrade de Lima Código Identificador:39BCF24D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°: 3,43,10/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 3.43.10/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 3.43.10/2022 contrato primitivo que é de R\$ 274.641,25, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 65.017,81, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 339.659,06 (trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e seis centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3CDBA2D5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

No aviso de Apostilamento do Pregão Eletrônico nº 0.10.25/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 19 de Abril de 2023, Pág. 28, na descrição acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13. Leia Se: acréscimo de 38,18% (trinta e oito virgula dezoito por cento) na cesta completa sendo composto por os itens abaixo relacionados com o acréscimo de 122% (cento e vinte e dois por cento) no item 1; acréscimo de 73% (setenta e três por cento) no item 2; acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no item 3; acréscimo de 67% (sessenta e sete por cento) no item 4; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 5; acréscimo de 63% (sessenta e três por cento) no item 6; acréscimo de 60% (sessenta por cento) no item 7, acréscimo de 13% (treze por cento) no item 8, acréscimo de 29% (vinte e nove por cento) no item 9, acréscimo de 11% (onze por cento) no item 10, acréscimo de 21% (vinte e um por cento) no item 11, acréscimo de 70% (setenta por cento) no item 13.

Monteiro -PB, 19 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO – Gestora FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:DF6D8F87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 2.43.07/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 2.43.07/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas

alterações. VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 2.43.07/2022 contrato primitivo que é de R\$ 599.320,10, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 147.538,77, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 746.858,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:70BA2C82

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n°. 020/2019 Contrato n. 020/2019 Tomada de Preços n°. 2.2.001/2019

Interessada: MJB PAIXÃO EIRELI, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00

Endereço Fazenda Capuchu, S/N, Zona Rural, Pombal (PB)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A chefe do Poder Executivo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MONTEIRO, Estado da Paraíba, com sede na Av. Coronel Sizenando Rafael, 348, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.442.838/0001-51, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a inadimplência contratual pela Construtora MJB Paixão, CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, referente ao contrato administrativo acima identificado, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Âragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013; CONSIDERANDO que o referido contrato teve sua vigência expirada sem que a obra fosse concluída, ficando caracterizado o descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA; CONSIDERANDO que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, a Administração Pública tem o poder-dever de rescindir unilateralmente o contrato em caso de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA; CONSIDERANDO que é interesse do CONTRATANTE encerrar as obrigações contratuais com a empresa inadimplente e permitir a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente;

DECIDO:

- I Fica Rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 020/2019, firmado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro PB e a Construtora MJB Paixão EIRELI CNPJ №. 07.156.006/0001-00, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para conclusão de duas quadra escolar coberta localizada na EMEF II Maria do Socorro Aragão Liberal, PAC ID 1014811/2013, e na Escola Dr. Fernando Bezerra Paraguai PAC 2 ID 1014812/2013, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;
- II Fica autorizada a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente, nos termos da legislação aplicável.
- III Fica suspenso o direito de contratar da Construtora MJB Paixão EIRELI, CNPJ N°. 07.156.006/0001-00, com o Município de Monteiro (PB), até conclusão do presente processo administrativo, caso outras penalidades não seja aplicadas, mantendo a suspensão do direito de contratar com o Município.
- IV Determina-se a realização de notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias), em relação aos fatos que ensejaram a mencionada ocorrência, que ao final do processo administrativo poderá ser aplicada as penalidades de multa, ressarcimento dos eventuais danos e declaração de inidoneidade, com

proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidoneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Monteiro (PB), 19 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITRE NÓBREGA LAGO Gestora FME

> **Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: A8596ADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 1.43.13/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 1.43.13/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 1.43.13/2022 contrato primitivo que é de R\$ 599.320,10, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 147.538,77, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 746.858,87 (setecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:C6C7AC2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 0.43.02/2022 REF. AO PE 0.10.34/2021

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 0.43.02/2022, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 18 de abril de 2023 à 18 de julho de 2023. Data de Assinatura: 18 de abril de 2023. Ao valor do CT 0.43.02/2022 contrato primitivo que é de R\$ 797.624,40, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 196.297,35, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 993.921,75 (novecentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos), ao contrato. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante LARYSSA DE SOUSA SILVA ALEIXO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 26.832.111/0001-58

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:504F86FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo n°. 084/2022 Contrato n. 84.0.01/2022 Tomada de Preços n°. 0.2.008/2022

Interessada: CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME, CNPJ N° 09.578.438/0001-26

Endereço Rua Projetada, s/n, Bairro: Sebastião Vitorino, Sumé/PB

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A chefe do Poder Executivo do **MUNICÍPIO DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, com sede na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.073.628/0001-91, no uso de atribuições legais; CONSIDERANDO inadimplência contratual a pela CONSTRUTORA CONSTRUPLAÑ LTDA-ME, 07.156.006/0001-00, referente ao contrato administrativo acima identificado, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO - PB; CONSIDERANDO que a empresa não executou os serviços contratados, nos termos do cronograma físico-financeiro, mantendo-se inadimplente até a presente data; **CONSIDERANDO** que, nos termos do contrato e da legislação aplicável, a Administração Pública tem o poder-dever de rescindir unilateralmente o contrato em caso de inadimplemento contratual por parte da CONTRATADA; CONSIDERANDO que a empresa foi notificada por meio de publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), nos dias 14 de Março de 2023 pág. 49, 28 de Março de 2023 pág. 43 e 14 de Abril de 2023 pág. 47, mas não apresentou manifestação sobre a referida irregularidade; CONSIDERANDO que é interesse do CONTRATANTE encerrar as obrigações contratuais com a empresa inadimplente e permitir a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente;

DECIDO:

- I Fica Rescindido, unilateralmente, o Contrato Administrativo nº 84.0.01/2022, firmado entre o Município de Monteiro PB e a CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME EIRELI CNPJ Nº. 07.156.006/0001-00, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MULTIUSO NO BAIRRO ALTIPLANO RESIDENCE NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO PB, em razão do descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA;
- II Fica autorizada a realização de nova contratação para conclusão da obra remanescente, nos termos da legislação aplicável.
- III Fica suspenso o direito de contratar da Construtora CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA-ME, CNPJ Nº 09.578.438/0001-26, com o Município de Monteiro (PB), até conclusão do presente processo administrativo, caso outras penalidades não seja aplicadas, mantendo a suspensão do direito de contratar com o Município.
- IV Determina-se a realização de notificação da empresa para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze dias), em relação aos fatos que ensejaram a mencionada ocorrência, que ao final do processo administrativo poderá ser aplicada as penalidades de multa, ressarcimento dos eventuais danos e declaração de inidoneidade, com proibição de contratação com o poder público, informações consequentes junto ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), cadastro de empresas inidoneas junto ao TCU e demais sistemas de compras públicas.

Monteiro (PB), 19 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:AEE13A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REFERENTE AO PE 0.10.29/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.616/0001-76 - CT Nº 29.0.01/2021- Apostilamento 02 - acréscimo de 15% (quinze por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/04/2023

MONTEIRO - PB, 14/04/2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4531564C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE APOSTILAMENTO/PMM REF. AO PE 0.10.28/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 0.10.29/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.105.616/0001-76 - CT Nº 28.0.01/2021-Apostilamento 02 - acréscimo de 15% (quinze por cento) no item 1. ASSINATURA: 14/04/2023

MONTEIRO - PB, 14 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**2C1977C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 28.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, POR MEIO DA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES, INCLUINDO MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO: Termo Aditivo de Prazo nº 02, 28.8.01Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14/04/2023 À 14/04/2024. Data de Assinatura: 14/04/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:59DD00D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 29.0.01/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE DUPLO E 25 CAÇAMBAS ESTACIONARIAS COM CAPACIDADE DE 5M³: Termo Aditivo de Prazo nº 02, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 14/04/2023 à 14/04/2024. Data de Assinatura: 14/04/2023. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a VLS LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.

Monteiro, 14 de abril de 2023

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**7BBFA0D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 0.9.001/2023 Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: A habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos pólos artísticos e culturais do São João de Monteiro, a realizar-se no mês de junho de 2023, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Monteiro, sem documentos comprobatórios de cachê. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 27 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Email: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro - PB, 19 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**2D928577

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços de requalificação do Hospital e Unidade da Saúde Centro do Município de Natuba, conforme projeto básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ANDRE FELIPE MARCOS DE LIMA - Valor: R\$ 399.937,61. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397–1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.

Natuba - PB, 18 de Abril de 2023

HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: DA906910

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagem Molhas), Localizado na Zona Rural do Municipio de Oliveidos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização Anexa; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A S B CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA - R\$ 244.003,90.

Olivedos - PB, 19 de Abril de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO - Prefeito

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**0D04FC7B

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Adequação de Estradas Vicinais (Passagem Molhas), Localizado na Zona Rural do Municipio de Oliveidos, Conforme Planilha Orçamentária e Planta de Localização Anexa. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 449051. VIGÊNCIA: até 30/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00012/2023 - 19.04.23 - A S B CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E LOCAÇÕES EM GERAL LTDA - R\$ 244.003.90

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:5C4EE5D1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a MARCOS DOS SANTOS NASCIMENTO, Licença para tratar de interesses particulares, SEM VENCIMENTO, pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de abril de 2023, respeitada a eficácia da publicação.

Olivedos, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:F1573484

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 08 de maio de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUCAO DE MERCADO PÚBLICO NO MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. Recursos: CONTRATO DE REPASSE 1080521-80 (CONVÊNIO 923429/2021), EMENDA ESPECIAL 202224490024 (CONVÊNIO 09032022-017643) e próprios, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3375-4045. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 20 de abril de 2023

EDUARDO COSTA SOUSA

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:07BBC0BD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00005/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 20.700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.2096 - 3.3.90.32.00.00 10.301.2004.2034 $3.3.94.30.02.00 \ / \ 3.3.90.30.00.00 \ / \ 3.3.90.32.00.00 \ 10.301.2004.2078$ 10.302.2005.2038 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 3.3.90.30.02.00 / 3.3.90.30.00.00 10.302.2005.2041 - 3.3.90.30.02.003.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00 10.302.2005.2081 $3.3.90.30.00.00\ 10.303.2004.2073 - 3.3.90.30.02.00\ /\ 3.3.90.30.00.00$ / 3.3.90.32.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00139/2023 - 12.04.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 31.095,00; CT N° 00140/2023 - 12.04.23 -MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 19.563,00; CT N° 00141/2023 - 12.04.23 - PHOPODONT LTDA - R\$ 13.893,60; CT N° 00142/2023 - 12.04.23 - ANA CARLA L. OLIVEIRA LEITE - R\$ 22.228,00; CT No 00143/2023 - 12.04.23 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - R\$ 12.254,00; CT N° 00144/2023 - 12.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 24.210,00; CT N° 00145/2023 - 12.04.23 - PHARMAPLUS LTDA -R\$ 18.454,00; CT N° 00146/2023 - 12.04.23 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 21.727.00; CT No 00147/2023 - 13.04.23 -EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP -R\$ 46.305,00; CT N° 00148/2023 - 13.04.23 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.335,00; CT N° 00149/2023 - 13.04.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 16.407,00; CT N° 00150/2023 -13.04.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 109.364,50; CT Nº 00151/2023 - 17.04.23 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 49.831,00; CT Nº 00152/2023 - 18.04.23 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 104.272,00.

PUBLICADO EM 19/04/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AB01AADB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 082/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **KENNEDY MAYANE DE LIMA VASCONCELOS** do cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 19 de abril de 2023.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:9D8D7F94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 205/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 285/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de abono de permanência da servidora MARIA SALETE BARBOSA DOS SANTOS, matrícula nº 0000369, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Picuí-PB, 19 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D8C53F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 206/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 287/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da mãe à servidora ÁDILLA NAELLY SILVA FAUSTINO ANDRADE, matrícula nº 0066334, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 07/04/2023 a 14/04/2023.

Picuí-PB, 19 de abril de 2023.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF558A3A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Fabricação de placa e monumento em material ACM com estrutura metálica para a praça e o palco da cidade de Poço Dantas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 20.000,00.

Poço Dantas - PB, 17 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:7207B149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00018/2023. OBJETO: Fabricação de placa e monumento em material ACM com estrutura metálica para a praça e o palco da cidade de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/04/2023.

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador:422702DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00018/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Fabricação de placa e monumento em material ACM com estrutura metálica para a praça e o palco da cidade de Poço Dantas; DESIGNO os servidores Jonas Izidro da Silva, Agente de Contratação, como Gestor; e Allan Ricardo Fernandes Ramalho Leite, Diretor Departamento de Controle Interno, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Poco Dantas - PB, 17 de Abril de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito

Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: 569285D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Fabricação de placa e monumento em material ACM com estrutura metálica para a praça e o palco da cidade de Poço Dantas. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00061/2023 - 18.04.23 - ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES FILGUEIRA 00975977407 - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:D759BB92

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo menor preço por pública página item, em sessão na www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 05 de maio de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 19 de abril de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**74107D0C

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO N.º 0386/2023 TOMADA DE PRECO N.º 004/2023

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA QUADRA NO DISTRITO DE CACHOEIRA, POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 0386/2023

CONTRATADO: ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 44.470.696/0001-95

PRAZO: 18/09/2023

VALOR TOTAL: R\$ 109.929,30 (Cento e Nove Mil, Novecentos e

Vinte e Nove Reais e Trinta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 27 812 1052 1035 Construção, Adequação, Estruturação e/ou Implantação de Obras de Infra- Estrutura Esportiva - 4490.51 99 15001000 Obras e Instalações - 4490.51 99 17000000 Obras e Instalações CONVÊNIO/CONTRATO N.º 1063384-49/2019.

Pombal/PB, 18 de abril de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Contratante

ALMEIDA DINIZ CONSTRUCOES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**DE863355

GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Pombal - PB, 19 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Pavimentação de ruas do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

LOTE 01: - MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 12.541.735/0001-01 Valor: R\$ 594.515,58

LOTE 02: - CONSORCIO SERTÃO LTDA.

CNPJ: 19.493.224/0001-00 Valor: R\$ 472.913,78

LOTE 03: - ARRIMO ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 05.446.272/0001-33 Valor: R\$ 384.752,15

LOTE 04: - SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03

Valor: R\$ 394.387,14

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:207465D6

GABINETE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

Pombal - PB, 19 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Execução de Obra civil pública de Pavimentação de ruas do Município de Pombal; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

LOTE 01: - MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI.

CNPJ: 12.541.735/0001-01 Valor: R\$ 594.515,58

LOTE 02: - CONSORCIO SERTÃO LTDA.

CNPJ: 19.493.224/0001-00 Valor: R\$ 472.913,78

LOTE 03: - ARRIMO ENGENHARIA EIRELI.

CNPJ: 05.446.272/0001-33 Valor: R\$ 384.752,15

LOTE 04: - SOMOS CONSTRUCOES EIRELI.

CNPJ: 35.042.630/0001-03 Valor: R\$ 394.387,14

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:5790F5B3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 3.2 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 032/2023. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Protocolado:** No dia 18/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Vanguarda Informatica Ltda, CNPJ: 27.975.551/0001-27. **Cópia da impugnação:** Poderá ser retirada através do endereço eletrônico www.princesa.pb.gov.br.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A7E4C292

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 032/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de materiais de informática para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Princesa dia 18/04/2023, No portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Vanguarda Informatica Ltda, CNPJ: 27.975.551/0001-27. Desta forma, o objeto deste certame é para fornecimento parcelado de materiais de informática para o período de doze meses, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município, realizando de segunda a sexta feira, pequenos pedidos (dependendo da necessidade), e que muitas das vezes os custos com o transporte (materiais) até o município de Princesa Isabel-PB, poderá ser maior de que o valor total do próprio pedido. Assim, o prazo previsto de 05 (cinco) dias uteis, é para evitar possíveis quebra de contrato e outros constrangimentos, por conta de que será realizado pequenos pedidos, de toda forma, o exigido no instrumento convocatório, não feri os princípios da moralidade, isonomia, impessoalidade e economicidade. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido pede todas as venhas para a Impugnante e julga INDEFERIDO a presente impugnação. Recomenda: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que será feito através do sistema eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 18 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA - Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F1C6EB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DA TERCEIRO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 2.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 013/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel-PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Protocolado:** No dia 13/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Ivaldo Florencio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82. **Cópia da impugnação:** Não foi anexada peça só um texto direto no sistema eletrônico.

Princesa Isabel-PB, 11 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0E62E2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO TERCEIRA IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 013/2023. Protocolado: No dia 13/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Ivaldo Florencio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido julga DEFERIDO a presente impugnação; Resolver: Que no novo instrumento convocatório os itens: 9.13.7, 9.13.8 e 9.13.9, passará ter uma nova redação. Vejamos a seguir: ITEM: 9.13.7 - O licitante deverá apresentar, a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais; ITEM: 9.13.8 - O vencedor do certame, deverá apresentar a comprovação, certificado de certificado de boas práticas de fabricação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais; ITEM: 9.13.9 - O vencedor deste certame, deverá apresentar a comprovação, do alvará sanitário emitido pelo órgão responsável, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais. Decide: Que será solicitado um parecer da assessoria jurídica da Prefeitura de Princesa Isabel, onde deverá ser pronunciar sobre as exigências constante no terceiro instrumento convocatório; Solicito: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que deverá ser feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 13 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**55B45077

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como Drogafonte proponente. Pessoa jurídica: Ltda. 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 38.470,00; Pessoa jurídica: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total R\$ 64.021,00; Pessoa jurídica: Cirúrgica Montebello Ltda-PE, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R\$ 29.066,00; Pessoa jurídica: Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R\$ 47.201,00; Pessoa jurídica: MD Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.294.636/0001-32, com o valor total R\$ 6.255,00; Pessoa jurídica: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com o valor total R\$ 360,00. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 185.373,00, em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 23 de março de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0141C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel-PB, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 005/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelada de medicamentos para Farmácia Municipal para atender os pacientes que utilizam os serviços de saúde: Posto de Saúde, Hospital Regional, Unidades de Acolhimentos e CAPS. Atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Drogafonte Ltda. CNPJ: 08.778.201/0001-26, com o valor total de R\$ 38.470,00; **Pessoa** jurídica: A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda-EPP, CNPJ: 02.977.362/0001-62, com o valor total R\$ 64.021,00; Pessoa jurídica: Cirúrgica Montebello Ltda-PE, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R\$ 29.066,00; Pessoa jurídica: Endomed Com e Rep de Medicamentos Ltda, CNPJ: 08.674.752/0001-40, com o valor total R\$ 47.201,00; Pessoa jurídica: MD Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 07.294.636/0001-32, com o valor total R\$ 6.255,00; Pessoa jurídica: Medlevensohn Comercio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 05.343.029/0001-90, com o valor total R\$ 360,00. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 185.373,00, em favor dos licitantes acima mencionados.

Princesa Isabel-PB, 23 de março de 2023.

JACÉ LAVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**92DBE6AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023 (Processo Administrativo Nº 100015/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de água mineral destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. Pessoa jurídica: O Imperador Comercio Varejista de Água Mineral Ltda-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08, Rua Feliciano Florêncio, Nº 02, Bairro: Irene, Cidade: Princesa Isabel-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos itens 1 a 3, em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**69576C91

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2023,

que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de água mineral destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. **Pessoa jurídica:** O Imperador Comercio Varejista de Água Mineral Ltda-ME, CNPJ: 41.809.080/0001-08, Rua Feliciano Florêncio, N° 02, Bairro: Irene, Cidade: Princesa Isabel-PB, o valor total de R\$ 198.750,00 (cento e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos itens 1 a 3.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

- Pregoeiro.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:9AA0C9B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2023 (Processo Administrativo Nº 100016/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica:** Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, RuaCoronel Marcolino Pereira Lima, Nº 151, BairroCentro, Cidade:Princesa Isabel-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 422.918,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:5F926A8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelada de hortifrúti, destinados as diversas Secretarias deste município, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Maria Clebia Rodrigues Pereira-ME, CNPJ: 23.364.049/0001-29, RuaCoronel Marcolino Pereira Lima, Nº 151, BairroCentro, Cidade:Princesa Isabel-PB, o valor total de R\$ 422.918,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e dezoito reais).

Princesa Isabel-PB, 28 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Pregoeiro.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:14E387BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2023 (Processo Administrativo Nº 100021/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica:** Pousada e Churrascaria Muniz Ltda-ME, CNPJ: 13.439.396/0001-10, Rua São Roque, S/N, Maia, Princesa Isabel-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4C328E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 021/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para serviços parcelado no fornecimento de hotelaria, para os servidores, técnicos e outros que por força contranatural tenha direito aos mesmo, visando atender a demanda das diversas Secretarias da Prefeitura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Pousada e Churrascaria Muniz Ltda-ME, CNPJ: 13.439.396/0001-10, Rua São Roque, S/N, Maia, Princesa Isabel-PB, o valor total de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).

Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**CFA490DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023 (Processo Administrativo Nº 100022/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes. Pessoa jurídica: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Rua São Roque, SN, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.532.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens 1, 2 e 3. Pessoa jurídica: RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ nº

03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 982.400,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente aos itens 4, 5 e 6. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 2.514.900,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e novecentos reais), em favor dos licitantes acima mencionados.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:4CC3E17F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 022/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para jurídica para prestar fornecimento de combustíveis na sede do município, para dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo, devendo atender os abastecimentos de segunda a sexta feira (sábado, domingo e feriados) durante 24 (vinte e quatro horas) por dia, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedores. Pessoa jurídica: Posto de Combustível Muniz Ltda, CNPJ nº 07.384.493/0001-50. Rua São Roque, SN, Maia, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 1.532.500,00 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), referente aos itens 1, 2 e 3. **Pessoa jurídica:** RI Comercio de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ nº 03.562.340/0001-02, estabelecida a Av. Jose Pereira Lima, nº 1006, Alto da Bela Vista, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 982.400,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), referente aos itens 4, 5 e 6. Desta forma, o valor total adjudicado é de R\$ 2.514.900,00 (dois milhões, quinhentos e quatorze mil e novecentos reais).

Princesa Isabel-PB, 31 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeiro.

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AFFAED47

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve:Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 (Processo Administrativo Nº 100019/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pães, bolachas e outros, para atender a demanda das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Eventos da Secretaria de Assistência Social, demanda do Hospital Deputado José Pereira Lima, e demanda da demais Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente. **Pessoa jurídica:** Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. Rua Arrojado Lisboa, Nº S/N, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB. Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 215.366,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais), em favor do licitante acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**259775FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Pregoeiro do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, Resolve: Adjudicar o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de pães, bolachas e outros, para atender a demanda das Escolas Municipais, Unidades de Saúde, Eventos da Secretaria de Assistência Social, demanda do Hospital Deputado José Pereira Lima, e demanda da demais Secretarias, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor. Pessoa jurídica: Marcos Maciel dos Santos-ME, CNPJ: 15.749.126/0001-30. Rua Arrojado Lisboa, Nº S/N, Centro, CEP: 58.755-000, Princesa Isabel-PB, o valor total de R\$ 215.366,00 (duzentos e quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais).

Princesa Isabel-PB, 29 de março de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA -

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**8CC2DF4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Contratação da banda "Vitor Vaqueiro" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17º Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Abril de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**09462C85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Contratação da banda "Vitor Vaqueiro" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17º Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**2C7ABAA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00084/2023

OBJETO: Contratação da banda "Vitor Vaqueiro" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17º Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 19/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00084/2023 - 19.04.23 - VITOR VAQUEIRO SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 30.000,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:BAE0EC4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023, que objetiva: Contratação da banda "Fabinho Testado" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17º Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FT SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

Santa Cecília - PB, 19 de Abril de 2023

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D16680A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2023. OBJETO: Contratação da banda "Fabinho Testado" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17º Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/04/2023.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**AC473529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00085/2023

OBJETO: Contratação da banda "Fabinho Testado" para apresentação artística em praça pública no dia 01 de maio de 2023, por ocasião da Tradicional Festa do Leite (17° Leite Fest) no Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília. VIGÊNCIA: até 19/05/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00085/2023 - 19.04.23 - FT SHOWS LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D8CE5A2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 3° TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA N° 00004/2021

Objeto: Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. O 3º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, prorrogado em mais 12 (doze) meses o Contrato nº 00029/2021, ficando vigente até o dia 14/04/2024.

Santa Cecília/PB, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:BA7B1711

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA

Audiência Pública Eletrônica - LDO 2024

A Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado daParaíba,e em cumprimento ao disposto no art. 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, COMUNICA às entidades civis organizadas e a população em geral que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, com o objetivo de definir as prioridades e metas da Administração Pública Municipal relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2024, estaremos recebendo informações, propostas de sugestões e prioridades que julgar relevantes para o município, e que possa contribuir na elaboração do Projeto de Lei da LDO/2024, durante o período de 20/04/2023 à 26/04/2023, através do Site da Prefeiturahttps://saodomingos.pb.gov.br.

Excepcionalmente, o (a) interessado (a) que não disponha dos recursos necessários para o envio da sugestão/contribuição por meio do formulário eletrônico, poderá fazê-lo utilizando-se do requerimento padrão, disponibilizado na entrada na Secretaria de Administração, localizado na Rua José Alves de Melo, S/N– Centro – São Domingos-PR

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos-PB, 18 de abril de 2023.

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**22B74E05

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

3° TERMO ADITIVO DE VALOR POR REALINHAMENTO DE PRECOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2021

CONTRATO Nº 00191/2021

CONTRATADO: FRANCISCO CARDOSO SOBRINHO, CPF Nº 671.159.938-15.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

OBJETO: ADITIVO DE VALOR, O item teve o valor aditivado em 15%, passando de R\$ 2.000,00 para o valor de R\$ 2.300,00. O valor

global do contrato passará a ser R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). A contar da assinatura deste termo. O prazo do contrato continua o mesmo do aditivo anterior, qual seja 31/12/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, INC II, d, da Lei nº 8 666/03

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023 VIGÊNCIA: mesma do contrato original.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F1725ADD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/N° 046/2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores FRANCISCO LOPES DE LIMA, mat. 080, ocupante do cargo de agente administrativo, RAFAEL VANDERLEI SOARES, mat. 1285, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, MARIA DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO, mat. 073 e GERLANE LOPES DA SILVA, mat. 621, ocupante do cargo de agente administrativo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento das licitações.

Art. 2°. O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão a servidora MARIA DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, mat. 073, do quadro da estrutura administrativa da Prefeitura.

Art. 3°. São atribuições da Comissão Permanente de Licitações de que trata o art. 1°:

- I. Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação;
- II. Realizar as diligências necessárias ao desempenho de suas funções;
- III. Decidir sobre a habilitação ou inabilitação dos proponentes;
- IV. Julgar as propostas técnicas ou comerciais, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- V. Proceder à classificação ou desclassificação das propostas;
- VI. Elaborar as minutas de editais e contratos das licitações;
- VII. Expedir os editais a que se refere o inciso anterior após a aprovação das respectivas minutas pelo assessor jurídico da comissão;
- VIII. Rever seus atos, de oficio ou por provocação, quando consideralos possíveis de correção, fundamentalmente;
- IX. Receber recursos interpostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informado aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- X. Apreciar recursos hierárquicos interpostos, revendo o ato respectivo, se for o caso, ou remetendo o recurso devidamente instruído, à autoridade superior;
- XI. Promover as diligencias determinadas pela autoridade superior;
- XII. Comunicar ao setor competente, para a devida apuração e eventual imposição de penalidade, a ocorrência de fato, que possa configurar falta ou ilícito;
- XIII. Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 4°. Compete ao presidente da Comissão Permanente de Licitação de que se trata o artigo primeiro:

- I. Convocar os demais membros, titulares ou suplentes, sempre que necessário, para o desenvolvimento dos trabalhos da comissão;
- II. Abrir, presidir e encerrar as sessões da comissão, anunciando as deliberações tomadas;

- III. Exercer o poder de polícia, para manter a ordem e a segurança dos trabalhos solicitando a quem de direito a requisição de força policial, quando necessário;
- IV. Rubricar os documentos de habilitação e os relativos as propostas;
 V. Conduzir o procedimento licitatório, praticando os atos ordinários necessários;
- VI. Resolver questões levantadas verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
- VII. Determinar a realização das diligencias necessárias ao bom andamento dos trabalhos da comissão;
- VIII. Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- IX. Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da comissão.
- **Art. 5°.** São atribuições dos demais membros da comissão permanente de licitação de que se trata o artigo primeiro:
- I. Atender as convocações feitas pelo presidente e participar das sessões;
- II. Votar nos procedimentos licitatórios de que participar;
- III. Rubricar os documentos de habilitação e as propostas;
- IV. Auxiliar o presidente em suas tarefas e atender as suas determinações;
- V. Praticar os demais atos necessários para formalização dos procedimentos licitatórios e ao desenvolvimento de suas atribuições.
- Art. 6°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7°. Revoga-se a portaria n°. 015/2021 de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**DC6F047B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSF/GP/N° 047/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo nominados para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de São Francisco:
- a) **PREGOEIRO OFICIAL**: RAFAEL VANDERLEI SOARES, mat. 1285, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Material e Patrimônio;
- b) EQUIPE DE APOIO: FRANCISCO LOPES DE LIMA, mat. 080, ocupante do cargo de Agente Administrativo; MARIA DO SOCORRO BRAGA RIBEIRO, mat. 073, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; e GERLANE LOPES DA SILVA, mat. 621, ocupante do cargo de Agente administrativo. Na ausência do pregoeiro oficial, o primeiro membro, pode atuar como pregoeiro substituto.

Art. 2º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

- I. Aprovar e/ou retificar o edital de licitação, após o parecer especializado da Assessoria Jurídica, submetendo-o à nova análise jurídica toda vez que houver alteração substancial nos seus termos;
- II. Promover a publicidade da licitação, nos termos da legislação;
- III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica, quando necessário;
- IV. Estabelecer e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- V. Realizar a abertura, o exame e a classificação das propostas de preços;

- VI. Promover análises e diligências referentes ao cumprimento do objeto licitado, sendo-lhe facultado solicitar ao Prefeito Constitucional, o apoio especializado para auxiliar sua decisão;
- VII. Conduzir os procedimentos de disputa de lances e de julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
- VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação dos licitantes;
- IX. Responder aos questionamentos relativos aos seus atos e ao procedimento licitatório e adotar as providências necessárias;
- X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
- XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
- XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
- XIII. Fazer o juízo de admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
- XIV. Encaminhar ao Prefeito Constitucional, para subsidiar sua decisão final, as razões de recursos interpostos no prazo legal, as contra razões de recursos de qualquer interessado e o relatório da comissão de licitação;
- XV. Coordenar a completa instrução do processo.

Art. 3º - São atribuições da Equipe de Apoio:

- I. Cumprir as determinações do pregoeiro;
- II. Instruir o processo licitatório com os documentos e anexos necessários;
- III. Operacionalizar o sistema da modalidade Pregão;
- IV. Responsabilizar-se pelos materiais de expedientes utilizados para a realização do pregão;
- V. Lavrar a ata da sessão e colher as assinaturas dos licitantes presentes;
- VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário e pela numeração e rubricas das páginas do processo;
- VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possa alterar os procedimentos do certame.
- **Art. 4º.** Todos os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura, deverão ser autorizados prévia e expressamente pelo Prefeito Constitucional.
- **Art. 5º.** Fica autorizada a substituição do pregoeiro designado para o certame, por outro pregoeiro oficial, desde que devidamente justificado o impedimento e ou ausência.
- Art. 6° Revoga-se a Portaria n°16/2021, de 04 de janeiro de 2021.
- Art. 7º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 04 de abril de 2023.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Geroncio Sucupira Junior **Código Identificador:**43E64426

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -002/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 002/2023

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - COM POTÊNCIA: mínima 75 CV; QUANTIDADE MARCHAS RÉ: mínimo 2

unidades, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: mínimo 6 unidades, TRAÇÃO: 4X4, TIPO DIREÇÃO: hidráulica/hidrostática, TIPO USO: agrícola, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tomada de força; caixa de ferramenta. Garantia: mínimo 01 ano. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 226.666,67

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

Tlm Comercial Eireli EPP (24.758.964/0001-61)

Adjudicado em: 16/02/2023 - 11:36:55 - Por: JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS

BDY 7540S BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1 209.800,00

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Pregoeiro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** A8A79277

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 20 de abril 2023, site oficial do município: no www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 04 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal -Sala das Licitações - situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de abril de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**94649B35

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -002/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz Pregão Eletrônico - 002/2023

Resultado da Homologação

Item: 0001 - TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS - COM POTÊNCIA: mínima 75 CV; QUANTIDADE MARCHAS RÉ: mínimo 2

unidades, QUANTIDADE MARCHAS FRENTE: mínimo 6 unidades, TRAÇÃO: 4X4, TIPO DIREÇÃO: hidráulica/hidrostática, TIPO USO: agrícola, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: com tomada de forca;

caixa de ferramenta. Garantia: mínimo 01 ano. - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 226.666,67

Fornecedor Situação Modelo Marca/ Fabricante Quantidade Valor Total

Tlm Comercial Eireli EPP (24.758.964/0001-61)

Homologado em 16/02/2023 11:38:22 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

BDY 7540S BUDNY/BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

1 209.800,00

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Autoridade Competente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:2B2DA7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 001/2023 DE 19 ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 001/2023 DE 19 ABRIL DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere pela legislação pertinente, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de São José do Brejo do Cruz/PBPB, Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma Inter setorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.5° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 7°. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do

planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINEUMA VITAL FERNANDES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas Código Identificador:30122A99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2001 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2001 2009 Ações Administrativas - Recursos do Royalties Petróleo e Gás Natural 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 20 122 1001 2011 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 02.050 Secretaria Municipal de Educação 12 368 1003 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 12 368 1003 2027 Ações de Educação - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas - Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 3390.30 99 Material de Consumo 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00048/2023 - 13.04.23 -INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 12.568,00; CT N° 00049/2023 - 13.04.23 - HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI - R\$ 4.320,00; CT Nº 00050/2023 - 13.04.23 - DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 128.761,50; CT Nº 00051/2023 - 13.04.23 -DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA - R\$ 501,00; CT N° 00052/2023 - 13.04.23 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 2.441,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**314DC1D2

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO CONTROLADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios e Federal do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria

Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos 10 301 1004 2032 Ações de Saúde - Royalties de Petróleo e Gás Natural 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00037/2023 - 03.04.23 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 12.320,00; CT N° 00038/2023 - 03.04.23 - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 10.919,00; CT N° 00039/2023 - 03.04.23 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 13.500,00; CT N° 00040/2023 - 03.04.23 - DROGAFONTE LTDA -R\$ 77.170,00; CT N° 00041/2023 - 03.04.23 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 2.160,00; CT N° 03.04.23 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 26.540,00; CT N° 00043/2023 - 03.04.23 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 16.548,00; CT N° 00044/2023 - 03.04.23 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.560,00; CT N° 00045/2023 -03.04.23 - MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - R\$ 29.100,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**BFE47B2E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 169/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 169/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Srº (a) **MAYK GOMES ARAÚJO**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 094.252.634-18 e Doc. Identidade RG nº 7.825.783 SDS/PE, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**7578EF84

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 170/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 170/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais,

nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Srº (a) **LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF (MF) 032.140.215-40 e Doc. Identidade RG nº 4.779.885 SSDS/PB, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva

Código Identificador:B8B2F0A5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 171/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 171/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Srº (a) **ELISANDRA PATRÍCIA DA COSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF (MF) 042.445.814-48 e Doc. Identidade RG nº 2.740.910 SSP/PB, para prover o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**1A7AB13B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO N°. 173/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 173/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) **CLEITON KLEBER DE MORAIS ALMEIDA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 100.184.984-18 e Doc. Identidade RG n° 3.742.794 SSDS/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**CA782497

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 174/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 174/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) CLAUDIANE TORRES AMORIM, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 048.195.724-31 e Doc. Identidade RG n° 2.170.633 SSP/PB, para prover o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**D44E54E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 172/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 172/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Srº (a) **AYULLE GISELE TORRES COSTA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF (MF) 013.517.494-55 e Doc. Identidade RG nº 3.742.877 SSDS/PB, para prover o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:BBCC97A2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 175/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 175/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) JEFERSON ROBERTO VIEIRA CÂNDIDO, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF (MF) 094.812.114-95 e Doc. Identidade RG n° 3.540.463 SSP/PB, para prover o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9CD13E42

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 176/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 176/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) INÁCIO DIÊGO GOMES DE SOUZA, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 058.287.394-09 e Doc. Identidade RG n° 3.080.441 SSP/PB, para prover o cargo de MOTORISTA D, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:9CB10F96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 177/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 177/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Srº (a) CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF (MF) 040.925.334-03 e Doc. Identidade RG nº 3.378.491 SSP/PB, para prover o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**528552CF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 178/2023

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 178/2023

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, da Constituição Federal de 1988, bem como no Art. 58, V e VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado definitivo do Concurso Público nº. 01/2018, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, homologado em 20/05/2019, ainda vigente;

RESOLVE,

Art. 1º NOMEAR o (a) Sr° (a) VALÉRIA MARIA DE AMORIM SILVA, brasileiro (a), solteira (a), inscrito (a) no CPF (MF) 082.053.324-60 e Doc. Identidade RG n° 3.443.977 SSP/PB, para prover o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB);

Art. 2º Fica o (a) candidato (a), acima nomeado (a), convocado (a) para tomar posse junto ao respectivo cargo, no prazo de 15 dias, devendo apresentar a documentação para formalização da posse, estabelecida pelo edital do concurso público, junto à Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 19 de abril de 2023.

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**74D26941

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de prestação de serviços de hora-máquina. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:3ED7DEAE

CPL RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ
RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E
HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Sapé, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023, cujo objetivo é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL REGIONAL SÁ ANDRADE EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO 0016/2022. Licitantes classificados na fase de lances verbais inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTO. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Valor: R\$ 264.117,50; FARMAGUEDES COMERCIO DE PROD. FARMAC., MEDICOS E HOSP. LTDA - Valor: R\$ MEDICAMENTOS E ACESSORIOS 31.688,10; MEDIAC HOSPITALARES LTDA - Valor: R\$ 302.515,37; MODERNA HOSPITALAR COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Valor: R\$ 4.512,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02 e suas alterações. Abre-se vistas do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Comunica-se que, não havendo interposição de recurso, a comissão de licitação encaminhará o certame para fins de homologação.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:D58122EB

CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa especializada em confeccionar e fornecer fardamentos escolares padronizados, os quais serão destinados aos discentes da rede da rede municipal de Ensino de Sapé-PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 09 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 11:31 horas do dia 09 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 13 de Abril de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:091F07AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -PB, meio por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO CIRÚRGICO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 08 de Maio de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br. Soledade - PB, 19 de Abril de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**DC47E986

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro Soledade - PB, às 09:00 horas do dia 09 de Maio de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CURATIVOS ESPECIAIS NO TRATAMENTO DE FERIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - SMS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094. Email: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Abril de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**AC15F0DE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00015/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00101/2022 - Factta Consultoria e Assessoria Ltda - CNPJ: 13.468.383/0001-79 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.04.23

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:8DAFC187

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATÇÃO DE **EMPRESA PARA** PARCELADO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA **PREFEITURA** MUNICIPAL DE SOLEDADE FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2023. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DA SEC. INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 de Consumo 12 361 3390.30 99 Material 2011 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 **SECRETARIA** Material de Consumo 02.008 DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENCÃO ATIVIDADES DAS DA SEC. DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENCÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT N° 00171/2023 - 13.04.23 - RFF COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI - R\$ 230.000,00; CT N° 00172/2023 - 13.04.23 - AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI - R\$ 1.039,52; CT N° 00173/2023 - 13.04.23 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 9.214,80; CT N° 00174/2023 - 13.04.23 - OSVALDO ROBERTO AGRA DE SOUZA 76090108472 - R\$ 3.166,90.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: 1CF41716

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS(POLO E VOYAGEM) QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; DECLARA o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Soledade - PB, 19 de Abril de 2023

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**D27E6D7A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FINAL- CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB. APÓS FASE RECURSAL, PARECER JURÍDICO, E DILIGÊNCIA, SE DEU O SEGUINTE RESULTADO PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO Ε INDUSTRIALIZACAO AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM - Valor: R\$ 285.851,15; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA - Valor: R\$ 35.322,26; ELIANE DE LURDES MACEDO MENDONÇA - Valor: R\$ 13.800,00; MANOEL JOAQUIM DA SILVA - Valor: R\$ 36.867,00. Reafirmo ainda que as empresas COOPERATIVA DE COMERCIALIZACAO E INDUSTRIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CAM; COOPERATIVA DOS PROD.RURAIS DOS MUN.DE C.GRANDE E BOA VIS-TA LTDA terão até o dia 26/04/2023 às 13:00 para apresentarem amostra dos itens arrematados. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Especial, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.

Soledade - PB, 19 de Abril de 2023

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador: B16C53D2

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO AO INSTITUTO DE

PREVIDÊNCIA DOS **SERVIDORES** MUNICIPAIS SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INIPSO1/2023. DOTAÇÃO: 03.011 IPSOL - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 3023 2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 000438 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: **INSTITUTO** PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE: CT Nº 00181/2023 - 06.03.23 - MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 33.000,00.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:D3E8024D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº INIPSO2/2023. DOTAÇÃO: 03.011 IPSOL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL 09 272 3023 2037 MANUTENÇÃO DO IPSOL 000438 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: INSTITUTO **SERVIDORES** PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPAIS SOLEDADE e: CT Nº 00183/2023 - 17.04.23 - RHAFAEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista **Código Identificador:**F0A9E488

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INIPSO1/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INIPSO1/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM CONTABILIDADE PÚBLICA DESTINADO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCYLIO DE QUEIROZ SILVA LTDA - R\$ 33.000,00.

Soledade - PB, 06 de Março de 2023

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:55A4CE15

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº INIPSO2/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº INIPSO2/2023, que objetiva: SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO, ESPECIALMENTE NA CONFECÇÃO DE PARECERES E CONSULTAS NAS DEMANDAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SOLEDADE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RHAFAEL SARMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 20.000,00.

Soledade - PB, 17 de Abril de 2023

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:4BD7122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 162/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **JOSÉ CARLOS ARAÚJO BEZERRA**, sob matrícula nº **1338**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 30 (trinta) dias, de 10/04/2023 a 30/04/2023, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**53CF83AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 163/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora, **BEATRIZ DA SILVA VASCONCELOS**, sob matrícula nº 3775, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 06/04/2023 a 25/04/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 06.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 19 de Abril de 2023.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva **Código Identificador:**FD806CC0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023

OBJETO: Locação de veículo para o Transporte de Alunos da Rede Municipal de Ensino, residentes na Zona Rural, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 04/05/2023, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

TAVARES – PB, 19 de abril de 2023.

ABEL ARMISTON FERNANDES MELO

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**E9C6DE81

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Ação e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 05/04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO PARA DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Vieirópolis: Próprios Município de ORÇAMENTÁRIA 20.000; 20.800; 21.130 CLASSIFICAÇÃO: 04 122 2002 2002; 08 122 2003 2048; 08 244 1001 2051; 08 244 1001 1045; 08 244 1001 2063. ELEMENTO: 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00047/2023 - 05.04.23 -ARINALDA MARIA GADELHA DE OLIVEIRA - R\$ 56.905,68.

Vieirópolis-PB, 05 de abril de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:7C3DE524

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 048, DE 19 DE ABRIL DE 2023

AUTORIZA A CRIAÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS – ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUI SEUS VENCIMENTOS, BEM COMO AUTORIZA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS OCUPANTES CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. Fica criada a Estrutura Funcional Administrativa Da Câmara Municipal De Vieirópolis – Estado Da Paraíba, com os cargos em comissão, de livre nomeação por parte do Presidente do Poder Legislativo Municipal, cuja a denominação dos cargos, a quantidade de cargos e os vencimentos constarão na Tabela I.

TABELA I

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTOS
01	TESOUREIRO	R\$ 1.800,00
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.600,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA	DE R\$ 1.302,00
01	DIRETOR DE ARQUIVO	R\$ 1.302,00
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.302,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 1.302,00
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 1.302,00

Art. 2°. Fica autorizada a concessão de Gratificação, nos valores constantes na Tabela II, deste artigo, aos que exercem os cargos em comissão a que se referem o artigo anterior, desde que com previsão orçamentária vigente na Câmara Municipal de Vieirópolis-PB, cuja natureza é indenizatória, não incidindo descontos previdenciários, que será incorporada com a denominação "GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO", o pagamento será realizado dentro do contracheque mensal.

TABELA II

QUANTIDADE	CARGO	GRATIFICAÇÃO
01	TESOUREIRO	R\$ 500,00
01	CHEFE DE GABINETE	R\$ 500,00
01	DIRETOR DE DEPARTAMENTO D VIGILÂNCIA	E R\$ 400,00
01	DIRETOR DE ARQUIVO	R\$ 400,00
01	ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 400,00
01	ASSESSOR TÉCNICO	R\$ 400,00
01	SECRETÁRIO EXECUTIVO	R\$ 400,00

- Art. 3°. O valor dos vencimentos constantes no Art. 1°, será reajustado conforme o reajuste concedido ao salário mínimo vigente.
- **Art. 4°.** As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta do orçamento vigente da Câmara Municipal de Vieirópolis, devidamente suplementadas conforme necessário.
- Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na das da sua publicação.
- Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira

Código Identificador:169281C7

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 049, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Cria no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Vieirópolis, os cargos de Procurador Jurídico e Contador e dá outras providências.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
- **Art. 1º.** Ficam criados, no quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de Vieirópolis, os cargos de nível superior, com carga horária e vencimentos a seguir delineados:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária semanal	Vencimentos
Procurador Jurídico	01	30h	R\$ 1.500,00
Contador	01	30h	R\$ 1.500,00

- **Art. 2°.** O requisito para investidora nos cargos efetivos de Procurador Jurídico e Contador, criados através desta Lei Complementar, é possuir nível superior em Direito e Ciências Contábeis, respectivamente, além de comprovado registro no respectivo conselho de classe.
- **Art. 3º.** As atribuições dos cargos criados através desta Lei Complementar são as seguintes:
- I Procurador Jurídico: emitir parecer sobre as questões jurídicas que lhe sejam submetidas pela Procuradoria Geral do Município; Assessorar a administração pública municipal nos atos relativos a aquisição, alienação, cessão, aforamento, locação, entrega e outros concernentes a imóveis do patrimônio do município; Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitado, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras quaisquer peças de natureza jurídica; Assistir a chefia imediata, Procuradoria Geral do Município, nas informações que devam ser prestadas em processo administrativo e judicial; Atender e orientar o servidor público em todas as suas dúvidas funcionais, direitos e deveres, no sentido de evitar ações judiciais desnecessárias contra a municipalidade, que sejam passíveis de serem acordadas internamente; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- II Contador: organizar documentos para empenhamento das receitas e despesas diárias de expedientes internos; Assessorar a Secretaria de Finanças do Município na organização de documentos contábeis; Assessorar na análise de pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
- **Art. 4º.** Os cargos efetivos criados através desta Lei Complementar serão providos através de Concurso Público de provas ou de provas e títulos, na forma da legislação em vigor.
- Art. 5°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Maylson de Oliveira **Código Identificador:**3B18D0E3

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2023 O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO, O SR. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS, BRASILEIRO, CASADO, ADVOGADO, INSCRITO NO CPF № 073.867.854-61 E NO RG 3138371 SSPPB, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA JOÃO IDELFONSO, S/N, NOVA CONQUISTA, PATOS - PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2023, processo administrativo nº 124/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PRECOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA CNPJ:49.194.733/0001-01

Tipo de Empresa:EPP/SS

Email:jorgedouettes@gmail.com

Telefone: (839) 8888-9020 Representante Legal: Marcia Lucinda da Silva Cabral - 795.518.404-10

Endereço:Rua Joaquim Nabuco

João Pessoa/PB

38.020	8.020-310					
1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	MODELO	QUANTO	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA BÁSICA CORES DIVERSAS EM MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, PROCESSO DE PINTURA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: PP, P, M e G e XGG.		5.000	UN	R\$ 12,60	R\$ 63.000,00
2	CAMISA BÁSICA COR BRANCA EM MALHA PV COM COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, PROCESSO DE PINTURA EM SERIGRAFIA. TAMANHOS: PP, P, M e G e XGG.	ALEX	10.000	UN	R\$ 11,32	R\$ 113.200,00
	VALOR TOTAL					R\$ 176.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 176.200,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Patos – Pb, 10 de abril de 2023.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal De Administração. Ordenador de Despesas

MARCIA LUCINDA DA SILVA CABRAL LTDA

CNPJ:49.194.733/0001-01

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:06EA89B5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 037/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês **maio**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO	PERÍODO AQUISITIVO
80433	ALEX BRUNO DE QUEIROZ	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
80443	ARNALDO JOVENTINO DO NASCIMENTO	SERVIÇOS URBANOS	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
0795	DEVANDIR DANTAS DA SILVA GABRIEL	ADMINISTRAÇÃO	08/05/2023 a 06/06/2023	2022/2023
7178	EBENEZER GABRIEL DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
302911	HELENO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR	ADMINISTRAÇÃO	01/05/2023 a 30/05/2023	2021/2022
0271	IVONETE GOMES DA ROCHA ALMEIDA	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
80330	JAILSON DE QUEIROZ BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO	01/05/2023 a 30/05/2023	2021/2022
7140	JAIRO ALVES DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
0269	JANE FLÁVIA GALDINO DO NASCIMENTO	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
0311	JOSEFA ELIZABETH DA SILVA FLORÊNCIO	SAÚDE	01/05/2023 a 30/05/2023	2021/2022
9323	KARINE SANTOS PAZ	ADMINISTRAÇÃO	08/05/2023 a 07/06/2023	2022/2023
0300	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2022/2023
0273	MARIA CLEONICE DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2022/2023
9343	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
0097	MARIA LOURDINETE DA SILVEIRA ALBERTINO	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022
0490	MARTA RODRIGUES DA SILVA	ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA HABITAÇÃO	E 02/05/2023 a 31/05/2023	2020/2021
80316	WAGNER BARBOSA DA SILVA	SAÚDE	01/05/2023 a 30/05/2023	2021/2022
0872	WELLINGTON ADEMIR DA SILVA	EDUCAÇÃO	02/05/2023 a 31/05/2023	2021/2022

Alhandra, em 19 de abril de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:C5D2C11C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE Nº 001/2023/ CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Areial-PB.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Areial-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 506, de 16 de março de 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 032/2006. Abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Areial-PB e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

- 1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Areial PB, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2°, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- 1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
- 1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
- 1.2.2 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 478/2002.
- 1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
- 1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 h	R\$ 2080,00

- 1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar pela manhã será de 7 h às 11h e a tarde de 13h às 17h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
- 1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal e Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 506/ 2023.
- 1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Municipal nº 506 /2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 032/2006.
- 1.9 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público ou pela remuneração, sendo-lhe computado o tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

- 2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Areial ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §10, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 506 / 2023.
- 2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I.Inscrição para registro das candidaturas;

- II. Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Areial-PB, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixada na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 506, de 16 de março de 2023, a saber:

I.Reconhecida idoneidade moral;

II.Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III.Residência no Município por mais de 2 (dois) anos;

IV.Conclusão do Ensino Médio;

V.Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VI. Não incidir nas hipóteses do art. 1°, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VII.Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos (originais e cópias):

I. CPF;

II. RG;

III. 2 fotos 3x4 recentes, coloridas com fundo branco;

IV Título de Eleitor, com comprovantes votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

V. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

VI. Comprovante de residência do município de Areial-PB e declaração que comprove tempo pormais 2 (dois) anos, com reconhecimento de firma emcartório;

VII. Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio;

VIII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual;

IX.Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;

X.Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

XI. publicação do ato de desligamento do CMDCA, no caso de candidaturas de Conselheiros do CMDCA e declaração de afastamento firmada de próprio punho;

XII. declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração;

XIII.registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente;

XIV. declaração negativa de cargos e/ou empregos públicos com reconhecimento de firma em cartório.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

- 5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
- 5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 26 (vinte e seis) de abril até 12 (doze) de maio de 2023, de segunda a sexta das 08h às 11:00h das 13:00 h às 15:00h, no CRAS Centro de Referência de Assistência Social, localizada na rua Natanael Barbosa, S/N e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
- 6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
- 6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
- 6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
- 6.5 À inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 506 / 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 032/2006, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 6.6 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
- 6.7 A inscrição será gratuita.
- 6.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
- 6.9 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
- 6.10 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio de publicações no diário oficial e no portal eletrônico da prefeitura Municipal de Areial-PB.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

- 7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
- 7.3 Serão desclassificados os candidatos que não acertarem no mínimo 50(cinquenta)% da prova;
- 7.4 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 7.5 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.
- 7.6 A relação de pré candidatos será publicada pela Comissão Especial do processo de escolha nos dias 15/05/2023 a 17/05/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
- 7.7 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá solicitar pedido de impugnação da candidatura, mediante prova da alegação, no período de 24/05/2023 a 29/05/2023 de maio, no horário da manhã de 8 h às 11 h e a tarde das 13:00 às 15:00 h, no CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.
- 7.8 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 30(trinta) de maio a 31 (trinta e um) de maio para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências.
- 7.9 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7.
- 7.10 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao CRAS Centro de Referência da Assistência Social, no prazo de 2 (dois) dias, no horário de atendimento no horário da manhã de 8 h às 11 h e a tarde das 13:00 às 15:00 h.
- 7.11 No dia 09 de julho de 2023, será realizada na Escola Estadual Francisco Apolinário da Silva a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), no horário de 08h às 12hna qual o candidato deve obter anota mínima de 5,0 (cinco).
- 7.12 Á divulgação das notas e resultado final ocorrerá até o dia 20 de julho, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário da manhã de 8 h às 11 h e a tarde das 13:00 às 15:00 h, no CRAS Centro de Referência da Assistência Social, no prazo de 2 dois dias, no período de 21 a 22 de julho.
- 7.13 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até nos dia 21/07/2023 a 22/07/2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
- 7.14 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
- 7.15 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 26(vinte e seis) de julho de 2023, nos locais em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 8.1Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- 8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato.
- 8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
- 8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais;

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I.em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II.por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III.por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I.Internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II.Aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. Página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV.Blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V.Impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI.Rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. Aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VII.Disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer servico de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I.Utilização de espaço na mídia;

II.Transporte aos eleitores;

III.Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV.Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor; V.Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentará os candidatos habilitados no processo de escolha do Conselheiros Tutelares, por meio de Rádio Comunitária aberta a toda a comunidade, no dia 01 de agosto de 2023.

9. DA ELEIÇÃO

- 9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
- 9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
- 9.3 O local de votação será na Escola Estadual Francisco Apolinário da Silva no dia 01 de outubro de 2023 serão publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
- 9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
- 9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
- 9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
- 9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
- 9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
- 9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
- 9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
- 9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
- 9.12 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato
- 9.13 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
- 9.14 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
- 9.15 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
- 9.16 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
- 9.17 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
- 9.18 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
- 9.19 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 20/09/2023.

10. DA APURAÇÃO

- 10.1 A apuração dar-se-á em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, da Comissão Especial, dos candidatos ou seus representantes indicados previamente a comissão.
- 10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
- 10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
- 10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
- 10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- 10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito com mais idade.

11. PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

- 11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, em diário oficial, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
- 11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
- 11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
- 11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
- 11.5 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Datas	Etapa do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares
19/04/2023	Publicação do Edital
26/04/2023 a 12/05/2023	Inscrição (item 6.1)
15/05/2023 a 17/05/2023	Publicação da relação dos candidatos deferidos e indeferidos
18/05/2023 a 19/05/2023	Recurso de candidatura
23/05/2023	Publicação do edital com os nomes dos candidatos habilitados
24/05/2023 a 29/05/2023	Impugnação de candidatos
30/05/2023 a 31/05/2023	Notificação de impugnação
02/06/2023a 05/06/2023	Apresentação de recursos
07/06/2023	Publicação da lista dos candidatos habilitados para participar da prova
09/07/2023	Aplicação da prova eliminatória
13/07/2023 a 19/07/2023	Período de correção da prova

20/07/2023	Divulgação do resultado da prova
21/07/2023 a 22/07/2023	Interposição de recursos da prova
26/07/2023	Publicação dos candidatos habilitados após interposição de recursos
01/08/2023	Reunião para firmar compromisso com os candidatos
01/08/2023 26/09/2023	Campanha Eleitoral
11/09/2023	Divulgação do horário e local da eleição (item 9.3)
01/10/2023	Eleição
03/10/2023	Divulgação do resultado da eleição
10/01/2024	Posse e diplomação dos candidatos eleitos

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), naResolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 506 / 2023, que altera dispositivos da Lei Municipal nº 032/2006, sem prejuízo das demais leis afetas.
- 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
- 13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
- 13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
- 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
- 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
- 13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município .
- 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demaisdeliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
- 13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Esperança-PB para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 13.11 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação

Areial, 19 de Abril de 2023.

FERNANDA FERREIRA DA ROCHA

Presidente Do CMDCA

GILDELE VICENTE DA SILVA

Presidente Da Comissão Eleitoral

Publicado por: Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:FFB19F98

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 921/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
1079	079 CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR			
	15.451.2018.1079.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	24.000,00		
Valor Total da Ação (1079) RS		24.000,00		
Valor Total do Órgão (20	Valor Total do Órgão (20900) RS			
Valor Total R\$		24.000,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1079	CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR	
	15.451.2018.1079.4490510000.700 OBRAS E INSTALACOES	24.000,00
Valor Total da Ação (1079) RS		24.000,00
Valor Total do Órgão (20900) RS		24.000,00
Valor Total R\$		24.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: AA6FA90D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 28/2023

Pombal-PB, 19 de abril de 2023.

À Ilma. Contratada

MEDLAR SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA, localizado na Rua Catulo da Paixão Cearense, no 135, Triângulo, Juazeiro do Norte – CE, CEP: 63041–162, inscrito no CNPJ sob o no 38.309.434/0001-40;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 240/2023, oriundo do Pregão Eletrônico n. 1/2023, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Do descumprimento do prazo de entrega do(s) seguinte(s) item(ns) contratado(s), a ser(em) fornecido(s) à Secretaria Municipal de Saúde:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.
	Fórmula infantil em pó desenvolvida para lactentes até os 6 meses de vida. É feita à base de proteínas lácteas intactas e leva, em sua composição exclusiva, o DHA e o ARA, ácidos graxos das famílias ômega 3 e ômega 6, respectivamente, em quantidades adequadas para esta etapa de crescimento. Lata com 400g REFERÊNCIA: APTAMIL PREMIUM 1 DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2a CÂMARA-TCU).	DANONE	LATA
00003	Fórmula infantil de transição, feita para bebês a partir do 10o mês de vida, que não podem ser alimentados com o leite materno. Possui os prebióticos GOS/FOS, que auxiliam no funcionamento correto do intestino, além de DHA (ácido docosahexaenoico), da familia Ômega 3, que auxilia na formação, desenvolvimento e funcionamento do cérebro. Não contém glúten. Contém leite e derivados de leite, de soja e de peixe. Fórmula com prebióticos. Lata com 800g. REFERÊNCIA: APTANUTRI PREMIUM 3 DANONE OU EQUIVALENTE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 2º CÂMARA – TCU).	DANONE	LATA

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.1.5 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]

7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]

9.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) requisição(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Saúde foi(foram) feita(s), tendo a empresa sido devidamente notificada (Requisições n. 012365 e 012210).

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso no fornecimento do(s) produto(s) citado(s) para a Secretaria Municipal de Saúde pode ocasionar prejuízos incalculáveis ao município, haja vista que tal(is) item(ns) será(ão) destinado(s) ao cumprimento de decisão(ões) judicial(is), que, se desrespeitadas, podem ensejar em multas e sequestro de numerário das contas públicas, impondo-se a entrega imediata para atendimento à determinação dentro do prazo estabelecido, sendo também a população pombalense prejudicada pelo inadimplemento contratual, haja vista que, no fim, o(s) item(ns) será(ão) destinado(s) a ela.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato n. 240/2023, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa sobre o atraso e proceda com a entrega imediata do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:FEEC0008

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00047/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00003/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2023.

PARTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e GUERRA COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ nº 23.551.063/0001-31.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por finalidade reajuste contratual, conforme CLÁUSULA QUARTA, e previsão legal no Art. 65, § 8°, da Lei Federal nº 8 666/93

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.

DO VALOR: O valor do aditivo contratual é de uma redução de R\$ 28.594,54 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	REAJUSTE	P.UNITÁRIO
1	Gasolina, uso: para automotivos, classificação: comum, índice de octanagem: iad 87 min.	L	84000	R\$ 5,31	- R\$ 0,04	R\$ 5,27
2	Óleo diesel, uso: automotivo, apresentação: com biodiesel, composição: concentração de enxofre 10 mg,kg.	L	216000	R\$ 6,05	- R\$ 0,15	R\$ 5,90

Santa Cecília/PB, 18 de abril de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:2294CE49

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 013/20233 - EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2023

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 013/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
001	Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Secretaria Municipal de Educação	03 vagas e cadastro de reserva para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Pedagogia	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 013/2023.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo noperíodo de 24 à 28 de abril 2023, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 20 de abril do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:04A0DD06

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 014/2023 - AÇÃO SOCIAL

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2023

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 014/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	N° Vagas, Cargo horaria	Escolaridade	Vencimentos	Valor da Inscrição
002	Psicólogo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar – CRAS	01 Vaga e Cadastro de Reserva para jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.800,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 014/2023.

O candidato deverá efetuar a <u>inscrição</u> comparecendo no<u>período de 24 à 28 de abril 2023</u>, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB). São João do Tigre (PB), em 20 de abril do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:FAB19CD3

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 015/2023 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2023

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação	Vagas, Cargo horaria	Escolaridade		Valor da Inscrição
003	Médico PSF	Secretaria Municipal de Saúde	01 Vagas e Cadastro de Reserva para jornada de 40h semanais	Nível Superior – Graduação em Medicina	R\$ 2.700,00 + 12.500,00 de Gratificação	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 001/2023, do Processo Administrativo CEPS n.º. 015/2023.

O candidato deverá efetuar a inscrição comparecendo noperíodo de 24 à 28 de abril 2023, das 08h:30 min às 12h:00 min, na Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro de São João do Tigre (PB).

São João do Tigre (PB), em 20 de abril do ano de 2023.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:94579F56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №: RP 00004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 13 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCED	VENCEDOR: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA							
CNPJ: 40	CNPJ: 40.223.106/0001-79							
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
20	FLANELA: em 100% algodão, cor preferencialmente branca, bainha com costura dupla, medindo no mínimo 40x28cm.	DLH	UND	300	1,67	501,00		
TOTAL						501,00		

VENCED	VENCEDOR: DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI							
CNPJ: 36	CNPJ: 36.433.875/0001-24							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	ÁGUA SANITÁRIA: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum; em embalagem de 1 litro, com mínimo 2,5% de cloro UND ativo pp. com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	CI ODITO	UND	8000	1,50	12.000,00		
3	ÁLCOOL ETÍLICO: hidratado, 92,8°, para uso doméstico, frasco c/1 litro, álcool 70%, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.		UND	300	6,90	2.070,00		

6	CERA LÍQUIDA: perfumada, incolor, para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca. com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações	BRILHO	UND	100	7,90	790,00
9	de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Validade mínima de 12 meses, a partir da entrega. COPO DESCARTÁVEL 50ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 50ml, nedindo aproximadamente 5,0cm de diâmetro na boca; 3,0cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o simbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro de embalagem plástica hermeticamente fechado, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	COPOBRAZ	PCT	1500	2,20	3.300,00
10	COPO DESCARTÁVEL 180ml: copo descartável confeccionado com resina termoplástica branca, com capacidade pra 180ml, nedindo aproximadamente 7,0cm de diâmetro na boca; 4,5cm de diâmetro no fundo e 8,0cm de altura. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas; não devendo apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de uso de material reciclável. Acondicionados e agrupados em 100 unidades, dentro de embalagem plástica hermeticamente fechado, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	COPOBRAZ	PCT	5000	4,15	20.750,00
13	DESODORIZADOR DE AR EM SPRAY: Desodorizador de ar, aromatizante de ambientes em geral, biodegradável, essências diversas, formato cilindrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem sem amassos, furos, ferrugem, deformações e sujidades externas; de acordo com as normas de qualidade e segurança do INMETRO.	VALEN??A	UND	200	8,00	1.600,00
15	DISPENSER PAPEL TOALHA: confeccionado em material plástico abs, tipo interfolha, cor branca, características adicionais: visor e chave, dimensões aproximadas 260 x 315 x 125 mm, para fixação em parede, com capacidade mínima para 200 folhas. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade de folhas interfolhadas. Deverá conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	NOBRE	UND	30	29,90	897,00
16	DISPENSER SABONETE: em plástico abs, com bico dosador, com capacidade mínima de 800 ml. Acionamento manual, sistema de abertura com chave, devendo conter kit para fixação na parede, com buchas e parafusos. Cor: branca. Deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	NOBRE	UND	30	32,90	987,00
17	ESCOVA PARA LAVAGEM DE ROUPAS: escova para limpeza geral, material corpo plástico resistente, com empunhadura anatómica em formato semelhante a de ferro de passar roupas, formato oval, cerdas em nylon, comprimento aproximado 12 cm, largura aproximada de 5 a 8 cm.	DO LAR	UND	50	1,90	95,00
18	ESCOVA DENTAL INFANTIL: com cerdas de nylon macias, com no mínimo 22 tufos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura, com feixes de cerdas homogêneas, escova compacta, cores soridas, cabo anatómico em polipropileno atóxico, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento, com protetor de cerdas de fácil encaixe e embalada individualmente, contendo marca ou fabricante. Cada unidade da escova deve estar intacta e própria para uso; sem deformidades, sujidades, presença de corpos estranhos. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO (Associação Brasileira de Odontologia) e registro no Ministério da Saúde / Anvisa.	COLGATE	UND	200	3,00	600,00
19	ESPONJA: para limpeza tipo dupla face, material fibra vegetal, abrasividade mínima, com formato retangular, com bactericida, medindo 102x69x28mm, embalagem individual; com devida identificação do produto, fabricante e data de validade.	BRILHO	UND	500	0,50	250,00
21	FOSFORO: c/ madeira 100% reflorestada, pacote com 10 caixas, palito longo, devendo trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	OLHO	PCT	300	2,90	870,00
22	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMANHO G): com 38 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; adesivos termoplásticos, reguladores elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho GRANDE 9 kg á 12 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 do MS ou legislação atual.	BABY	PCT	500	24,90	12.450,00
23	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL (TAMAHO M): com 44 unidades composta de fibras de celulose e polipropileno; filmes de polietileno e polipropileno; adesivos termoplásticos, reguladores elásticos nas pernas, fragrância e flocogel, barreiras antivazamentos; para uso infantil; no tamanho MÉDIO 5 kg á 9 kg; e suas condições devem estar de acordo com a portaria 1480, de 1990 do MS ou legislação atual.		PCT	500	24,90	12.450,00
24	GUARDANAPO DE PAPEL: macio, folha dupla, na cor branco (extrema brancura/branquidão), boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, 30x30cm, embalados em pacote c/50 unidades. Deve trazer explícito na embalagem, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante e respectiva capacidade.	FOFEX	PCT	350	1,00	350,00
25	HIGIENIZADOR (PASTILHA) SANITÁRIO(A): pedra sanitária, pastilha com suporte plástico e rede protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso aproximado 25-35 gramas, odor agradável, fragrâncias lavanda e floral, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na ANVISA.	DO LAR	UND	500	1,20	600,00
26	HIPOCLORITO DE SÓDIO: concentração a 1% em embalagem de 1L, apresentação em frasco plástico resistente, opaca, pead 2, resistente e segura, constando dados de identificação, lote fabricação, validade mínima e registro/notificação na ANVISA.	VALEN??A	GALÃO	500	2,00	1.000,00
27	LÃ DE AÇO: esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, deformidades, corpos estranhos e demais alterações que alterm a qualidade e perfeito uso do produto; embalagem com 8 unidades.	ASSOLAN	PCT	500	1,60	800,00
28	LENÇO UMEDECIDO: sem álcool, aloe e vera, super macio, extrema brancura, em embalagem plástica balde c/ 400 unidades, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA e Sociedade Brasileira de Dermatologia.	JHONSON JHONSON	UND	150	9,90	1.485,00
29	LENÇOL SOLTEIRO (COM ELÁSTICO): 100% algodão, confeccionado em tecido cretone, 100% algodão, resistente a lavagem hospitalar, tela 1x1, gramatura 170 g/m2, com tolerância de +/- 5%, cor branca, medidas mínimas de 240x160cm. devendo ser entregues embalados individualmente com identificação do fabricante, com selo do INMETRO.	TEXTIL	UND	200	29,90	5.980,00
30	LIMPADOR DE USO GERAL MULTIUSO: limpador multiuso fragrâncias variadas, embalagem plástica resistente de 500 ml, com a seguinte composição mínima: sulfonato de sódio, sequestrante, álcool etoxilado, coadjuvantes e alquil benzeno. Com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	VALEN??A	UND	300	1,80	540,00
31	LUSTRA MÓVEIS: acondicionado em frasco plástico de 500ml, fragrância lavanda, perfume suave, secagem rápida, contendo ceras, silicone, emulsificantes, espessante, conservante. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	IPE	UND	100	5,80	580,00
32	LUVAS EM LÁTEX: naturais na cor amarela, forradas internamente com flocos de algodão, com acabamento externo antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e das pontas dos dedos, formato anatômico. Tam. P(7.0) 36cm de compr. 0, 4mm de espessura. M(8.0) e g(9.0). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO.	BRASIL	PAR	100	3,49	349,00
34	PANO PARA PRATO: tecido 100% algodão, pano de prato, tecido 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado (extrema brancura), sem estampas, com acabamento em bainha dobrada em toda a volta.	DO LAR	UND	1000	1,60	1.600,00
36	PAPEL HIGIENICO: folha simples, extra macio, extrema brancura, altíssima qualidade, grau de alvura 85%, gofrado em alto relevo, microtextura aerada de alta absorção, picotado, rolo	FOFEX	PCT	8000	2,10	16.800,00

	30mtsx10cm, tipo exportação. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.					
37	PAPEL FOLHAS INTERFOLHADAS: duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume; Cor Branca, alvo gofrado; Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm; Embalagem: pacote/fardo com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com alta absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso. Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	GLER	PCT	1000	7,90	7.900,00
38	PENEIRA: peneira plástica em malha fina (poliéster), cabo resistente, com gancho para apoio, com medida aproximadamente 15 cm de diâmetro.	DO LAR	UND	30	2,50	75,00
39	PENTE FINO: cerdas finas para remoção de lêndeas e piolhos, sem danificar os fios. Produzido em plástico resistente. Medida aproximada 95 mm.	BABY	UND	50	0,50	25,00
40	PILHAS AA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AA (pequena); embalagem com 4 unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. – Deverão ser do tamanho AA – de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR6. — Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade prevista nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. – A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. – As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AA); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. – Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	PANASONIC	PCT	150	6,90	1.035,00
41	PILHAS AAA: Pilha alcalina 1,5 V tamanho AAA (palito); embalagem com 4 unidades. Características técnicas mínimas: deverão possuir tensão nominal de 1,5V. — Deverão ser do tamanho AAA — de acordo com a denominação ABNT/IEC: LR03. — Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstas nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06/2013 e Resolução CONAMA 401/2008. — A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material — As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (AAA); Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. — Deverão possuir características técnicas similares ou superiores às marcas: Rayovac, Energizer, Panasonic, Sony ou Duracell. As marcas enumeradas servem apenas como referência para as características técnicas.	PANASONIC	PCT	150	5,89	883,50
42	POLIDOR DE ALUMÍNIO: estado físico líquido, princípio ativo hidróxido de potássio, embalagem com 500 ml, data de fabricação, prazo de validade devidamente registrado no ministério da saúde e notificado pela ANVISA.	VALEN??A	UND	50	1,60	80,00
43	RODO: com duas lâminas paralelas de borracha natural fixas em base plástica rígida, medindo aproximadamente 60cm, com cabo em madeira e revestido de plástico, rosqueável medindo aproximadamente 120cm.	DO LAR	UND	50	4,50	225,00
44	SABÃO EM BARRA: glicerinado multi-uso; UNIDADE DE COMPRA: pacote com no mínimo 5 unidades de 200g; PRAZO DE VALIDADE: 18 meses a partir da data da fabricação. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA.	IPE	PCT	1000	5,00	5.000,00
45	SABÃO EM PÓ: biodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmebiodegradável concentrado, micro perolado, com amaciante. Composição: tensoativo aniônico, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante, branqueador óptico, pigmento, perfume e tensoativo biodegradável (alquibenzeno sulfanato de sódio). Apresentado em embalagem de plástico de 500g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação no INMETRO e na ANVISA. Fardo com 20 unidades.	VALEN??A	FARDO	500	1,80	900,00
46	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL: com PH fisiológico adaptado à pele do bebê; composição mínima: água, cocamidopropylbetaine, sodiumchloride. Hipoalergênico. Fragrância camomila ou lavanda. Sem corante. Deve conter no rótulo o nome do responsável técnico, o número do registro na ANVISA/ ministério da saúde, data de fabricação e validade, o número telefônico do serviço ativo de atendimento ao cliente. peso líquido mínimo do produto unitário: 200 ml. testado oftalmogicamente e dermatologicamente. Embalagem plástica, com bico dosador, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	BABY	UND	150	7,90	1.185,00
50	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L: preto, reforçado, capacidade para 15 litros pacote com 10 unidades. LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	DO LAR	PCT	1500	0,90	1.350,00
51	SHAMPOO INFANTIL: extra suave, testado dermatologicamente, que não irrita os olhos, testado oftalmologicamente; composição: aqua, sodium trideceth sulface, cocomidopropyl betaine, disodium cocoamphodiacetate, peg—120 methyl glucose trioleate, sodium laureth—13 carboxylate, polyuaternium—7, parfum, citric acid, disodium edta, methylisothiazolinone, benzyl salicylate, citronellol, coumarin, limonene, linalool, alpha isomethyl ionone. Produto acondicionado em embalagem plástica 400ml, devidamente identificado com informações do fabricante, composição, orientações de uso, cuidados e outras informações. Embalagem plástica, com tampa flip—flop, com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA, sociedade brasileira de pediatria, dermatologia e oftalmologia.	BABY	UND	300	9,90	2.970,00
52	TOALHA DE BANHO: 100% algodão, tamanho mínimo 70cm x 120cm, na cor branca.	TEXTIL	UND	200	16,00	3.200,00
53	TOALHA DE ROSTO: 100% algodão, tamanho mínimo 80 cm x 45 cm, na cor branca	TEXTIL	UND	200	7,50	1.500,00
54	VASSOURA NYLON: vassoura com cabo para limpeza de pisos diversos, corredores e pátios em geral. cerdas em leque, macias de nylon, base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 31x19x6cm.	DO LAR	UND	300	5,90	1.770,00
55	VASSOURA DE PIAÇAVA: tipo leque vassoura de piaçava, tipo leque, com cabo de madeira revestido de plástico, fixação do cabo com sistema de rosca. medida aproximada do cabo: 120 cm. medida aproximada da vassoura: 30x19x6cm.	DO LAR	UND	300	4,90	1.470,00
TOTAL						128.761,50

VENCEI	OOR: HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI					
CNPJ: 20	0.873.342/0001-23					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: em tecido 100% algodão, medindo 75x50cm, com duas faces e acabamento em toda extensão das bordas, alta absorção de umidade. Cor bege ou branco.	MPTEX	UND	1000	2,35	2.350,00
47	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO: embalagem c/ 1L, fragrância suave, com ação bactericida, para higiene pessoal. Possui em sua formulação agentes tensoativos, emolientes e hidratantes, indicado para banho e lavagem das mãos. Embalagem plástica, com bico dosador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas, registro/notificação na ANVISA.	VALEN??A	UND	100	4,70	470,00
49	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L: preto, reforçado, capacidade para 50 litros pacote com 10 unidades. LARGURA 63 CM, ALTURA 80 CM, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	DONAPACK	PCT	1500	1,00	1.500,00
TOTAL	•	•	•	•		4.320,00

VENCEI	OOR: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA					
CNPJ: 0	8.158.664/0001-95					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO: desincrustante ácido indicado para limpeza e remoção de residuos, 16%. Líquido fumegante transparente ligeiramente amarelado miscível a água. Frasco com 1 Litro, com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	Limpa Mais	UND	200	4,19	838,00
12	DESINFETANTE: forma física solução aquosa pronta, embalagem de 2 litros poderoso detergente biodegradável com aroma de lavanda, ideal para lavagens de piso, paredes, sanitários etc, bactericida:1/100; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.	Marca Própria	UND	1000	3,59	3.590,00
14	DETERGENTE: detergente líquido biodegradável para uso doméstico, em embalagem de 2 litros, com tampa em rosca e dosadora, aromas maçã e neutro; com devida identificação do produto, fabricante, data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas.		UND	1000	4,09	4.090,00
48	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L: preto, reforçado, capacidade para 100 litros pacote com 10 unidades. Largura 75 cm, altura 105 cm, aplicação coleta de lixo, material plástico biodegradável. Embalagem contendo identificação do produto, marca e fabricante e selo do INMETRO.	Dona Pack	PCT	1500	2,70	4.050,00
TOTAL	·	•	•	•	•	12.568,00

VENCEI	OOR: UNICA SANEANTES LTDA								
CNPJ: 4	CNPJ: 43.392.983/0001-61								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
4	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 10 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	ICASA	UND	50	5,33	266,50			
5	BALDE PLÁSTICO: capacidade para 18 L, com alça de ferro, em plástico reforçado, cor preta.	ICASA	UND	50	11,56	578,00			
	COLÓNIA INFANTIL: produto aprovado dermatologicamente, com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno, com tampa dosadora, ex 12x 100 ml ou produto similar. data de validade e devidas autorizações de órgãos fiscalizadores e normas técnicas. Selo INMETRO e ANVISA. Autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria.	MENIEZ I	UND	100	4,72	472,00			
8	CONDICIONADOR INFANTIL: solução capilar cremosa para uso infantil, em embalagem de 500 ml, com bico dosador, testado dermatologicamente, com selos INMETRO e ANVISA e autorizações da Sociedade Brasileira de Dermatologia e Pediatria. Com devida identificação do produto, fabricante, data de validade.		UND	100	6,75	675,00			
	COTONETE: produzido em haste flexível de polipropileno, inquebrável, com corante atóxico com pontas de 100% algodão higieñico antigermes. Caixa c /75 und. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais de qualidade do INMETRO.	USE IT	UND	200	1,37	274,00			
	PÁ PARA RECOLHER LIXO: em alumínio ou metal galvanizado; cabo em madeira com aproximadamente 80cm e pá com dimensões mínimas de $20 \times 20 \text{cm}$.	PERNAMBUCANAS	UND	50	3,51	175,50			
TOTAL						2.441,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

40.223.106/0001-79

Item(s): 20.

Valor: R\$ 501,00

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

36.433.875/0001-24

Item(s): 2 - 3 - 6 - 9 - 10 - 13 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43

- 44 - 45 - 46 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 128.761,50

- HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVI??OS EIRELI.

20.873.342/0001-23

Item(s): 35 - 47 - 49.

Valor: R\$ 4.320,00

- INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA.

08.158.664/0001-95

Item(s): 1 - 12 - 14 - 48.

Valor: R\$ 12.568,00

- UNICA SANEANTES LTDA.

43.392.983/0001-61

Item(s): 4 - 5 - 7 - 8 - 11 - 33.

Valor: R\$ 2.441,00

Total: R\$ 148.591,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 13 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:25B854A8

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS №: RP 00002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 03 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, DE USO CONTROLADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ n° 08.868.515/0001-10.

VENCEL	VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 3	1.187.918/0001-15							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Alprazolam 0,5mg	NOVA QUIMICA	Comp	20000	0,07	1.400,00		
2	Alprazolam 1mg	GERMED	Comp	36000	0,08	2.880,00		
10	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp	6000	0,18	1.080,00		
29	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Comp	40000	0,19	7.600,00		
38	Pregabalina 75mg	NOVA QUIMICA	Comp	10000	0,35	3.500,00		
42	Risperidona 1mg/ml	CRISTALIA	FRASCO	400	0,22	88,00		
TOTAL						16.548,00		

VENCEE	OR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA					
CNPJ: 08	3.674.752/0001-40					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	Citalopram 20mg	RANBAXY	Comp	10000	0,11	1.100,00
17	Diazepam 10mg	SANTISA	Comp	48000	0,05	2.400,00
33	Morfina 10mg/ml	CRISTÁLIA	AMP	1000	2,46	2.460,00
34	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	Comp	16000	0,24	3.840,00
37	Pregabalina 150mg	RANBAXY	Comp	10000	0,37	3.700,00
TOTAL						13.500,00

VENCE	DOR: DROGAFONTE LTDA					
CNPJ:	08.778.201/0001-26					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Amitriptilina 25mg	BRAINFARMA/(GO)	Comp	24000	0,05	1.200,00
7	Carbamazepina 200mg	CRISTALIA-S(SP)	Comp	20000	0,12	2.400,00
8	Carbamazepina 20mg/ml	HIPOLABOR– M(MG)	FRASCO	400	8,90	3.560,00
9	Carbamazepina 400mg	EMS(SP)	Comp	10000	0,48	4.800,00
12	Clomipramina 25mg	EMS(SP)	Comp	10000	0,70	7.000,00
14	Clonazepam 2mg	EMS/NOVAMED(SP)	Comp	60000	0,05	3.000,00
15	Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMI(DF)	Comp	20000	0,22	4.400,00
22	Fenitoína 100 mg	HIPOLABOR– M(MG)	Comp	36000	0,10	3.600,00
23	Fenitoína 50mg/ml	HIPOLABOR– M(MG)	AMP	1000	2,45	2.450,00
24	Fenobarbital 100mg	CRISTALIA-S(SP)	Comp	20000	0,15	3.000,00
25	Fenobarbital 40mg/ml	UNIAO QUIMI(DF)	VIDRO	400	3,70	1.480,00
26	Fluoxetina 20mg	MEDQUIMICA- (MG)	Comp	40000	0,08	3.200,00
27	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA-S(SP)	Comp	20000	0,17	3.400,00
28	Haloperidol 2mg/ml	UNIAO QUIMI(DF)	VIDRO	400	3,60	1.440,00
31	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR– M(MG)	Comp	36000	0,59	21.240,00
35	Paracetamol+Codeína (500mg+30mg)	GEOLAB-GO(GO)	Comp	10000	0,42	4.200,00
41	Risperidona 1 mg	UNIAO QUIMI(DF)	Comp	40000	0,08	3.200,00
43	Risperidona 2mg	CRISTALIA-S(SP)	Comp	40000	0,09	3.600,00
TOTAL				-	-	77.170,00

VENCE	VENCEDOR: EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI								
CNPJ:	CNPJ: 12.418.191/0001-95								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
18 Diazepam 5mg SANTIAZEPAM/SANTISA Comp 36000 0,06									
TOTAI	1					2.160,00			

VENCED	VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 70	CNPJ: 70.104.344/0001-26								
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.								
3	Alprazolam 2mg	GERMED	Comp	20000	0,10	2.000,00			
21	Escitalopram 20mg	GEOLAB	Comp	10000	0,42	4.200,00			
36	36 Paroxetina 20mg GERMED Comp 16000 0,21								
TOTAL						9.560,00			

VENCE	OOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
CNPJ: 94.389.400/0001-84							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
39	Quetiapina 100mg	BIOLAB	Comp	20000	0,53	10.600,00	
40	Quetiapina 25mg	GEOLAB IND??STRIA FARMAC??UTICA S/A	Comp	20000	0,10	2.000,00	
44	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,16	6.400,00	
45	Sertralina 50mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	50000	0,13	6.500,00	
46	Tramadol 50mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	20000	0,18	3.600,00	
TOTAL						29.100,00	

VENCEDOR: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 07.294.636/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
5	Bromazepam 3mg	TEUTO	Comp	20000	0,08	1.600,00	
6	Bromazepam 6mg	TEUTO	Comp	12000	0,12	1.440,00	
19	Diazepam 5mg/ml	TEUTO	AMP	100	0,99	99,00	
47	Tramadol 50mg/ml	TEUTO	AMP	1000	2,19	2.190,00	
50	Valproato de sódio 50mg/ml	teuto	FRASCO	1000	5,59	5.590,00	
TOTAL	TOTAL						

VENCEI	VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA							
CNPJ: 1	CNPJ: 15.218.561/0001-39							
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.							
13	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Comp	30000	0,07	2.100,00		
16	Clorpromazina 25ml	CRISTALIA	Comp	10000	0,23	2.300,00		
20	Escitalopram 10mg	GEOLAB	Comp	10000	0,20	2.000,00		
30	Lamotrigina 25mg	PRATI DONADUZZI	Comp	10000	0,20	2.000,00		
49	Valproato de sódio 500mg	ABBOTT	Comp	24000	0,66	15.840,00		
51	Zolpidem 10mg	TEUTO	Comp	10000	0,23	2.300,00		
TOTAL				_		26.540,00		

VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA								
CNPJ: 03	CNPJ: 03.817.043/0001-52							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
32	Lorazepam 2mg	EMS	Comp	20000	0,10	2.000,00		
48	Valproato de sódio 250mg	BIOLAB	Comp	24000	0,43	10.320,00		
TOTAL	TOTAL							

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

31.187.918/0001-15

Item(s): 1 - 2 - 10 - 29 - 38 - 42.

Valor: R\$ 16.548,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 11 - 17 - 33 - 34 - 37.

Valor: R\$ 13.500,00

- DROGAFONTE LTDA.

08.778.201/0001-26

Item(s): 4 - 7 - 8 - 9 - 12 - 14 - 15 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 31 - 35 - 41 - 43.

Valor: R\$ 77.170,00

- EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

12.418.191/0001-95

Item(s): 18.

Valor: R\$ 2.160,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 3 - 21 - 36.

Valor: R\$ 9.560,00

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.

94.389.400/0001-84

Item(s): 39 - 40 - 44 - 45 - 46.

Valor: R\$ 29.100,00

- MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

07.294.636/0001-32

Item(s): 5 - 6 - 19 - 47 - 50.

Valor: R\$ 10.919,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

15.218.561/0001-39

Item(s): 13 - 16 - 20 - 30 - 49 - 51.

Valor: R\$ 26.540,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 32 - 48.

Valor: R\$ 12.320,00

Total: R\$ 197.817,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 03 de Abril de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:E5014FC9